SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2881

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, TIPO MENOR PREÇO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha TORNA PÚBLICO que a Licitação CISGA Pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto é "contratação de empresa, pessoa Jurídica para a prestação de serviços especializados de informática, através de licença de uso de sistemas integrados específicos para a Gestão Pública. Os serviços prestados devem incluir a instalação, implantação, capacitação da equipe do Consórcio responsável pela utilização dos Sistemas, suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, migração de dados dos sistemas, conforme as especificações do Termo de Referência, anexo V do edital", processo 08/2020, foi ANULADA por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, e com base no art. 49 da Lei 8.666/93, na Súmula 473, STF e na justificativa motivada e fundamentada nos autos do processo, após análise e decisão de não provimento de recurso interposto no prazo de 5 dias úteis previsto no art. 109, I, "c" c/c §1º da Lei 8.666/93. Vista de qualquer documento ou decisão está amplamente franqueada a qualquer interessado. Outras informações poderão ser obtidas com a Diretoria Executiva do CISGA, na Rua Jacob Ely, 498 – sala 05 – Centro, Garibaldi – RS, pelo e-mail cisga@cisga.com.br ou através do telefone 54 3462.1708.

Garibaldi, 19 de agosto de 2020.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:18E51EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 179/2020

CONTRATO Nº 179/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO: A**quisição de serviço de manutenções elétricas junto à antiga Unidade Básica de Saúde, e conserto de curto circuito na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria - RS. **DISPENSA:** 091/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R$ 8.785,00** (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais). **CONTRATADA: WILLIAN ROBERTO HECK 02525274024,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.726.391/0001-36. Data: 21.08.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:DE0AEAA5

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 091/2020, referente ao Processo Administrativo nº 137/2020, datado do dia 21 de agosto de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **WILLIAN ROBERTO HECK 02525274024,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.726.391/0001-36, para prestação de serviço de manutenções elétricas junto à antiga Unidade Básica de Saúde, e conserto de curto circuito na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria - RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pela contratação dos serviços o Município pagará o valor total de R$ **8.785,00** (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** 0805 FUNDO MUNICIPAL COM RECURSOS FEDERAIS 10 0301 0010 2042. **266** 4500 3390 39 00 00 – Outros Serviços Terceiros - Pess.

Alegria – RS, 21 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:CFE49EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.590/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 15.758/2020, a servidora Natali Pedroso Rodrigues, Enfermeira, matrícula nº 2013106918, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 15 de junho de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94, devendo o servidor retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:86121AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.591/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 18.021/2020, a servidora Elcita Soares de Oliveira, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2013107059, Licença Maternidade, no período de 24 de junho de 2020 a 20 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EF38AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.592/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;
Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 18.304/2020, a servidora Andrea de Medina Porto, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2010104802, Licença Maternidade, no período de 30 de junho de 2020 a 26 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:733F105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.593/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 17.946/2020, a servidora Dulce da Silva dos Santos, Agente Comunitária matrícula nº 2013106891, Licença Nojo, no período de 28 de junho de 2020 a 29 de junho de 2020, nos termos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2ECC7E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.594/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 18.855/2020, a servidora Kenia de Mello Thoms, Enfermeira, matrícula nº 2014107302, Licença Nojo, no período de 08 de junho de 2020 a 09 de junho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B22768B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.595/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 18.283/2020, a servidora Marinez Machado Correia, Agente Comunitária matrícula nº 2012105547, Licença Nojo, no período de 01 de julho de 2020 a 02 de julho de 2020, nos termos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:47064176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.596/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 18.443/2020, ao servidor Sandro Severo da Silva, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2010104891, Licença Nojo, no período de 02 de julho de 2020 a 03 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AEB12F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.597/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 19.543/2020, o servidor Frederico Santos da Costa, Psicólogo, matrícula nº 2015107864, Licença Gala, no período de 06 de julho de 2020 a 10 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F7D9E0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.598/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 18.557/2020, ao servidor Gabriel Almeida, Auxiliar Administrativo, matrículas nº 2013107156, Licença Paternidade, no período de 02 de julho de 2020 a 06 de julho de 2020, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6E71B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.599/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor Arnaldo Alves Fernandes, matrícula nº 2000101334 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, a contar de 18 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8666175A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.600/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a servidora Fabiana Fernandes Bauer, matrícula nº 1998100441 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 09 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E60DBE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.601/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a servidora Juliane Maria Christoff Hernades, matrícula nº 2010104623 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1A2AF66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.602/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o servidor Alci da Silva Oliveira, matrícula nº 1997100118 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F5CF14D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.596/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 18.443/2020, ao servidor Sandro Severo da Silva, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2010104891, Licença Nojo, no período de 02 de julho de 2020 a 03 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:31BBCAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 09:00 às 14:30.

Edital	Classificação	Nome	Cargo
003/2017	03º lugar	**Deivid Cruz dos Santos**	Médico Clínico
001/2017	33º lugar	Glaucia Fragoso Hohenberger	Enfermeiro
001/2017	48º lugar	Jessica Teixeira Grabowski	Técnico de Enfermagem

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:B1C9D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 058/2020 - RETIFICA O EDITAL Nº 053/2020

RETIFICAÇÃO EDITAL 053/2020

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **retifica o item 12**, referente ao cronograma de atividades do Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidade excepcional de interesse público de Técnicos de Informática, conforme Lei Municipal nº 3439/2020, uma vez que não houve necessidade de sorteio público, ficando conforme segue:

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data
Inscrições: através do email:tecnicoinformaticaalvorada2020@gmail.com	Das 00:00hs do dia 11 de agosto de 2020 até as 23:59hs do dia 13 de agosto de 2020
Publicação do resultado preliminar das inscrições e da classificação	18 de agosto de 2020
Recurso	18 e 19 de Agosto de 2020
Publicação dos resultados dos recursos	24 de agosto de 2020
Classificação Final e Homologação	24 de agosto de 2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:9FD08826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALNº 060/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulga a classificação final do Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidade excepcional de interesse público de Técnicos de Informática, conforme Lei Municipal nº 3439/2020:

Classificação	Canditato	Pontuação
1	**David Santiago Batista**	180
2	**Charles Xenagoras Nascimento do Nascimento**	175
3	**Tiago Trindade de Oliveira**	175
4	**Christian Alexandre Matte**	165
5	**Haris Najeeb**	150
6	**Rodrigo Batista Lima**	135
7	**D'artangnan Silveira**	135
8	**Silvio Arthur Felipetto Prates**	130
9	**Régis da Silva Costa**	120
10	**Fábio de Castro Rodrigues**	120
11	**Leonardo Bresolin Carbone**	115
12	**Alan Borges Fallavena**	110
13	**Jerônimo Eglon de Matos Farias**	100
14	**Mariana Mulles**	100
15	**Vinicius Munhoz de Medeiros**	100
16	**Gilberto Juarez Farias Ávila**	100
17	**George Alexandro Ferreira Barbosa**	100
18	**Daniel Rodrigo Trindade de Oliveira**	95
19	**Daniel de Apolinário Machado**	70
20	**Diego Patrik Nery de Souza**	70
21	**Maicon Vinicius Lorenço Pohl**	70
22	**Luciano Mayer**	70
23	**Wagner de Quevedo Ferreira**	60
24	**Carlos Eron de Matos Farias**	60
25	**Kathrein Azevedo Dornelas**	60
26	**Marcos Felipe Pereira**	50
27	**Rafael Fragozo Kaminski**	45
28	**Joseph Douglas Affeldt Weber**	40
29	**Cesar Augusto da Costa Ambrozio**	30
30	**Thiago Leon Cardoso Huffermann**	20
31	**Felipe da Silva Rodrigues Alves**	20
32	**Rafael Ferreira da Costa**	10
33	**Isaque Amorim da Silva Santos**	10
34	**Otávio Fratini Correa**	0
35	**William Porto Guterres**	0
36	**Emanuel dos Santos**	0
37	**Ricardo de Azevedo Pereira**	0
38	**Huberto Vargas Madalena**	0
39	**José Joaquim da Silveira**	0
40	**Lucas da Rosa da Silva**	0
41	**Ivanete Feles**	0
42	**Juliano de Souza Machado**	0
43	**Carolina Flores de Vargas**	0
44	**Hermes de Oliveira Rosa**	0

Alvorada, 24 de agosto de 2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:A3AA2861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 59/2020 - RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 053/2020

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulga as respostas aos recursos interpostos, do Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidade excepcional de interesse público de Técnicos de Informática, conforme Lei Municipal nº 3439/2020:

RESULTADOS DOS RECURSOS:

CANDIDATO	RESULTADO
Daniel de Apolinário Machado	Indeferido
Felipe da Silva Rodrigues Alves	Indeferido
Mariana Lucho Mulles	Indeferido
Fábio de Castro Rodrigues	Indeferido
Ricardo de Azevedo Pereira	Indeferido
Charles Xenágoras Nascimento do Nascimento	Deferido
D'Artangnan Silveira	Indeferido

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:5F58D321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 111

ALTERA O § 3º DO ART. 1º E OS ARTS. 3º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

"Art. 1º – Ficam alterados os arts. 3º e 7º, bem como o § 3º do art. 1º do Decreto Municipal nº 051/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º [……..]
[….]
§ 3º - Enquanto perdurar a redução da jornada de trabalho e horário de funcionamento da Prefeitura ora estabelecidos, fica expressamente proibida qualquer alteração de lotação ou remoção de servidor entre as secretarias, especialmente SMED e SMS, exceto em razão de necessidade comprovada de serviços e desde que observada a legislação eleitoral.

[….]"
"Art. 3º Fica autorizada a contratação de novos estagiários, mediante justificativa prévia da secretaria interessada, sendo permitida a substituição e alteração da carga horária e/ou nível de escolaridade, durante a vigência do presente decreto."
"Art. 7º Ficam reduzidas, suspensas e/ou extintas as convocações, regimes suplementares e gratificações de que trata a Lei Municipal nº 3390/2019, excetuando os professores em virtude do regime de aulas online."
[….]"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:974429D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 13

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE DESCREVE, À ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – AGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida permissão de uso de espaço escolar à "ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – AGES", situada na zona urbana do Município de Alvorada, a seguir descrita e caracterizada:

IMÓVEL, uma fração de terra, de uso institucional, com 2.741,14m², que faz parte de um todo maior de 9.130,49m², onde faz frente para a Rua Vereador Lauro Barcellos, nº 285 no quarteirão formado pelas Ruas, Rua Vereador Lauro Barcellos, Rua Vereador Júlio Batista Machado, Rua Vereador Serapião Goulart, Rua 13 e Rua 12, existe um prédio de alvenaria, destinado a uma escola, com 620.39m², que contempla 7 (sete) salas de aula, sala de professores, depósitos, sala de reuniões, sala da diretoria, refeitório, cozinhas, banheiros, hall de entrada e circulações, esta área está situado no lugar denominado Bairro Água Viva, na zona urbana neste município de Alvorada. Medindo 40.00m ao **LESTE** onde faz frente para a Rua Vereador Lauro Barcellos, nos fundos ao **OESTE**, tem a medida de 40.47m, e entesta com a Rua Vereador Serapião Goulart, ao **SUL**, mede 70.05m e entesta com a remanescente da mesma área, área de uso institucional e ao **NORTE**, tem a medida de 66.65m e entesta com a Rua Júlio Batista Machado, fechando o perímetro, formando esquina.

Art. 2º A Permissão constante do art. 1º, tem como finalidade a utilização do espaço DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES, para o desenvolvimento do projeto "Acolher Espaço Infantil" com a implantação de no mínimo 200 vagas de educação infantil, para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, de forma gratuita com recursos próprios da "Associação Gaúcha de Educação e Saúde – AGES", sem qualquer ônus ao Município.

§1º O encaminhamento dos alunos às respectivas vagas, se dará através da central de matrículas do município, ficando sob a responsabilidade da permissionária, a avaliação dos critérios necessários para a contemplação das vagas.

§2º Todas as vagas disponibilizadas pela permissionária serão de meio turno, divididas em turmas de no mínimo 20 (vinte) alunos cada.

Art. 3º A presente permissão será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do presente, condicionada à utilização da área, nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo a permissionária direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º A presente permissão é feita a título gratuito e precário, podendo ser revogada antes de seu termo, caso a entidade permissionária altere as finalidades para as quais foi criada ou o interesse público exigir.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 016/2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal 013/2020 à **"ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – AGES"**, localizada na zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por sua representante legal.

Art. 1º É atribuído à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 013/2020, pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Art. 2º Não atendido pela permissionária a finalidade prevista no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Art. 3º À permissionária, a contar da data da assinatura do presente, caberá a manutenção, preservação e limpeza da área ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na retomada, não cabendo aos permissionários direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LAURA FERREIRA DE ANDRADE
Associação Gaúcha de Educação e Saúde

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:4B97426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 65

Retifica a redação do Decreto nº 174, de 30 de dezembro de2019, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49 c/c art. 84, § 3º, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 174, de 30 de dezembro de 2019, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica permitido o uso à **ASSOCIAÇÃO CÃO DA GUARDA**, de uma área de terras localizada na zona urbana do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada: **UMA FRAÇÃO DE TERRAS**, de uso institucional, com 1.560m² (hum mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), situada dentro de um todo maior de 13.416m², localizada na Quadra "G", do Loteamento "Sítio Estância Grande", no quarteirão formado pela Travessa Trindade, Rua Carlos Chagas, Rua Encantado e Rua Brasiliano de Moraes; mede 20m, ao **SE**, onde faz frente para a Travessa Trindade, tendo nos fundos a mesma medida da frente, onde se divide com parte dos lotes 01 e 16 da mesma quadra, tendo em ambos os lados a mesma medida de 78m, sendo que por um lado ao **NE** e pelo outro, ao **SO**, se divide com remanescentes da mesma área onde se encontra encravada. Fração de terra de uso institucional, distante 66,50m da esquina da Rua Brasiliano de Moraes, tudo conforme *croqui* que é parte integrante deste Decreto. **(NR)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos trinta dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 174/2019, retificado pelo Decreto número 65, de 11 de maio de 2020, à **ASSOCIAÇÃO CÃO DA GUARDA**, de uma fração de terras localizada na zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

Art. 1º. É atribuído à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, par. único, do **Decreto Municipal nº 174/2019**, retificado pelo **Decreto nº 65, de 11 de maio de 2020**, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.
Art. 2º. Não atendidas, pela permissionária, as finalidades previstas no art. 2º do Decreto nº 174/2019, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

LUCIA HELENA DA LUZ,
Diretora Presidenta Da Associação Cão da Guarda.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8CE72833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 863/2020

18/08/2020- Portaria n° 863/2020- Convoca a servidora MARIANNITA SOUZA FORTES, matrícula 319, em férias para efetivo exercício de sua função, a contar de 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7E760D19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 843/2020

05/08/2020- Portaria n° 843/2020 - NOMEAR JOANA ROCHA GUERREIRO, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Padrão 6 – Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.022,59 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E42803D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº. 3.460, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Denomina rua da cidade de Barracão.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Rua Alahir Pereira dos Santos, a Rua localizada na Chácara n° 78-A, localizada na Rua Manoel Teles de Miranda, lado ímpar, distante 78,00 metros da esquina com a Avenida Silva Jardim e 96,8485 metros da esquina com a Rua Napoleão Ferreira, confrontando: ao Norte, por uma extensão de 15,1515m com terras rurais de Agenor Teles dos Santos; ao Sul, por uma extensão de 15,1515m com a Rua Manoel Teles de Miranda, a qual faz frente; a Leste, por uma extensão de 99,00m com a Chácara n° 77; e a Oeste numa extensão de 99,00m com a Chácara nº 78.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 21 de Agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
publique-se.

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:EE061476

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº. 3.461, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Denomina rua da cidade de Barracão.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Rua Francisco Antonio Toniollo, a Rua Nº 05 localizada no Bairro Uruguai, entre a Rua Reginaldo Jacob Carneiro e Rua Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 21 de Agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:D983A61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2020, LEILÃO 02/2020– ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVIVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 17/09/20 ás 09:30 horas, sob a modalidade de LEILÃO. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 21 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FC8A08EA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2020, PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Demanda Educacional/2020, de forma fracionada.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 03 de setembro de 2020 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 21 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:7C03CD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020** – Transporte e Destinação Final do Lixo. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 22 de setembro de 2020. **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – Reedição TP 009/2020** – Pintura de Escola Municipal. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 09 de setembro de 2020. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 24 de agosto de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:FABAAE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

Espécie: Termo de Contrato nº 070/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e TONIOLO, BUSNELLO S. A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, CNPJ Nº 89.723.977/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de para a revitalização da Avenida Emancipação – Trechos C e D – cortes "G" ao "L", compreendendo a execução dos projetos de pavimentação, sinalização, urbanístico e paisagismo, em uma extensão total de 22.614 m². Valor Total: R$ 2.172.781,34 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Bom Princípio, 14 de agosto de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:6860CE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

Espécie: Termo de Contrato nº 075/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e BBC INDÚSTRIA DE CARROCERIAS EIREL, CNPJ Nº 87.843.900/0001-89. OBJETO: Aquisição de uma caçamba basculante redonda Standart para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Total: R$ 42.749,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais). O prazo entrega é de no máximo 60 dias a partir da data do empenho.

Bom Princípio, 21 de agosto de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:3E307601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 46 E 47 DE 21/08/2020

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **NOELI ARAUJO BAUER**, matrículas 2139 e 3175, cargo de Professor, nível 01, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 06/08/2020, inativada conforme Portaria nº 41796/2016, sendo que 100% desta pensão, distribuídos da seguinte forma: **GILMAR RUDOLFO BAUER**, cônjuge, a contar de 06/08/2020, à razão de 100%.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 21 de Agosto de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:119E1FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.134, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **MILENE RENATA GUEDES**, matrícula nº 10659, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor Setorial de Turismo para o cargo de **Diretor-Geral da Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2020.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F9C70A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.138, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

CANCELA DCA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da servidora **ADENEIDE TATIANA ZIMMER**, matrícula nº 7262, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de agosto de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 14 de agosto de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 19 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C8376B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.139, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

CANCELA DCA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da servidora **PAMELA TICIANA LAMPERT SARAIVA DE LEMOS**, matrícula nº 11579, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de agosto de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 12 de agosto de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 19 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D3F3A914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.140, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **ANA CRISTINA FLORES VALENTE**, matrícula nº 12914, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para o cargo de **Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 12 de agosto de 2020.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:47564B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.141, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **BRENDA LAÍS GOMES** para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 19 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:62C383D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.142, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ROSELAINE SILVEIRA DA ROSA,** matrícula nº 10818, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2F136F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 443/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRULOG LTDA – CNPJ 14.224.669/0001-71
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução da Construção do Centro Comunitário no Bairro Aurora.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 20/08/2020 até 19/09/2020. Acréscimo de R$ 48.603,75 (quarenta e oito mil e seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), referente a 17,13% do valor contratual. Supressão de R$ 621,03 (seiscentos e vinte e um reais e três centavos), referente a 0,22% do valor contratual.

Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:616BEC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 290/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AMPLAMED SERVISO MEDICOS EIRELI – CNPJ 05.781.814/0001-49
OBJETO DO CONTRATO: Interpretação de exames de eletrocardiograma, com fornecimento de laudo, executado por médico cardiologista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual de 20/08/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A9DCFE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 041/2020, atas de registro de preços nº 079/2020, 080/2020, para a aquisição de pneus diversos para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom. Os preços unitários ajustados para os itens foram: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI item 1 R$ 370,00, item 3 R$ 227,00, item 4 R$ 353,00, item 7 1.269,00, item 8 R$ 265,00, item 9 R$ 941,00, item 10 R$ 2.716,00, item 11 R$ 356,00 e item 12 R$ 435,00, item 13 R$ 270,00, item 14 R$ R$ 359,00, item 15 R$ 187,00, item 16 R$ 542,00, item 17 R$ 850,00, item 18 R$ 203,00, item 19 R$ 204,00, item 20 R$ 464,00, item 21 R$ 1.365,00, item 23 R$ 693,00, item 24 R$ 270,00 item 25 R$ 1.270,00 e item 26 R$ 2.380,00. ZPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, item 2 R$ 158,99, item 5 R$ 423,49, item 6 R$ 369,69, item 22 1.500,00 e item 27 R$ 451,45.

Campo Bom,21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5343C319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 064/2020, ata de registro de preços nº 076/2020, 077/2020 e 078/2020, para a aquisição de teste, rápido, para combate ao COVID-19. Os preços unitários ajustados para os itens foram: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITAR LTDA, item 2 R$ 62,00, CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS item 3 R$ 45,98 e LMG LASERS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA item 1 R$ 10,99.

Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:19A7ABDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA LEI MUNICIPAL Nº 5.101, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Sorveteria Milenium Ltda, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 08.294.315/0001-09, estabelecida na Avenida Brasil, nº 3035.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de Buffet de sorvetes.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa, na adesão, não possui empregados.

V– ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3D6772B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 202/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EXIMIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 34.525.711/0001-00.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para combate de incêndios.
VALOR: R$ 7.800,00 (três mil reais), sendo R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B77DD021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 04 de setembro de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:27DA23A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2020, 21 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA 249/2015 QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 249/2015, que concede adicional de insalubridade a Servidora Municipal **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN**, Enfermeira**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:982A3EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,

NOMEAR a senhora **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN** para a função gratificada de SUPERVISOR DE UNIDADE SANITÁRIA, FG 4.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4DE26012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2020, 21 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 14.09.2020 à 13.10.2020, à servidora **DENISE MARIA LERMEN.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:50C2845D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 771/2020
Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2020

Termo de Credenciamento nº: 02/2020 de 20/08/2020.
Do Objeto: Contratação de clínicas especializadas em procedimentos de Implante de Dispositivo Intra Uterino (DIU).
Credenciado: ARTHROS MULTICLINICA LTDA, CNPJ 28.782.179/0001-03.
Valor Procedimento: R$ 652,62.
Vigência: 20/08/2020 a 19/08/2021.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:50564C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão**, com Recursos do Termo de Compromisso nº 4304691712272027593 do Ministério da Saúde e Recursos Próprios conforme especificações do edital, às **09h00min** do dia **09 de setembro de 2.020**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FFDD4C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 06/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 31/12/2020, através da Ata de Registro nº 90/2019, Pregão Presencial nº 33/2019, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	R$ 4,03/litro
02	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	R$ 3,02/litro
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	R$ 2,91/litro

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 844/2020 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o deferimento parcial do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 4,41/litro**

02	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 3,31/litro**
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	**R$ 3,34/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **22 de agosto de 2020.** Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão, 21 de agosto de 2.020.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão Eireli
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9FD4CC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 23/2020. Objeto licitado na AQUISIÇAÕ DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 18 de agosto de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:FD682DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2020. Objeto licitado na AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA. SERÁ UTILIZADA NA SECRETARIA DE SAÚDE NA LAVAGEM DOS EPI's DOS SERVIDORES NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE DO COVID-19, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 19 de agosto de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:B25D5FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2020

PORTARIA Nº 312/2020, de 20 de agosto de 2020.

Altera Grau de Adicional de Insalubridade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1.770/2006;

Considerando o laudo técnico das condições ambientais do trabalho "L.T.C.A.T.";

Considerando a designação do servidor da Secretaria de Obras, Urbanismo e Viação, para Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o adicional de insalubridade do GRAU MÍNIMO (10%) para o GRAU MÉDIO (20%) ao servidor **JONAS QUADROS DA SILVA,** matrícula nº 3201-01, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2B23FEC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 277/2020

DECRETO Nº 277, de 18 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 4.376,99 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000000.309 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.376,99
Total..... R$ 4.376,99
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.85 - Material de consumo
R$ 4.376,99
Total..... R$ 4.376,99
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:505A734C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 278/2020

DECRETO Nº 278, de 18 de agosto de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 6.522,96 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social
33390320000000000000.804 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 6.522,96
Total..... R$ 6.522,96
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 11540000 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Assistência Social.
Total..... R$ 6.522,96
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:46899295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 279/2020

DECRETO Nº 279, de 18 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 10.000,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 15.000,00
Total..... R$ 25.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.497 - Sentenças judiciais
R$ 25.000,00
Total..... R$ 25.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C1F426FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal **LETICIA ADAMSKI,** no cargo de Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 11 (onze) dias de férias, a contar de 20/08/2020 a 30/08/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020.
Nove (09) dias de férias foram concedidos anteriormente, restando 10 (dez) dias de férias do referido período aquisitivo a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3D5C258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal **SIBELLI GELAIN,** no cargo de nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 24/08/2020 a 06/09/2020, referente ao período aquisitivo de 07/08/2018 a 06/08/2019.

Cinco (05) dias de férias foram concedidos anteriormente, restando 11 (onze) dias de férias do referido período aquisitivo a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:21F6B905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2020

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, CPF nº 006.374.010-93, ocupante do cargo efetivo de professora, como responsável pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), a contar de 11 de agosto de 2020.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 246, de 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14 DE AGOSTO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:10A515BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020

Décimo Quinto Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços n° 01/2020. Pregão Presencial n° 08/2020. Contratado: Abegg e Cia Ltda. CNPJ n° 97.881.098/0004-18. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor do combustível (gasolina comum). Valor: R$ 4,62 (quatro reais vírgula sessenta e dois centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 21/08/2020.

Derrubadas/RS, 21 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:85F56F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Munícipio de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **DANIELI CRISTIANE NODARI PANASSOLLO**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Siqueira Campos, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 10 de agosto de 2020 a 07 de dezembro de 2020, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 18/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FF4A8977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Fisioterapia
Data: de 26 de Agosto de 2020 à 26 de Janeiro de 2020
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de medeiros, 279,Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:B37A4E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

ERRATA:
- DUTRA & LIESENFELD LTDA - EPP - CNPJ nº 17.870.101/0001-16 – Aquisição de pedra brita e pó de pedra - Contrato nº 288/2020 – Pregão Eletrônico nº 39/2020 – Valor R$ 6.610,00 - Assinatura: 21/08/2020.
LÊ-SE
- DUTRA & LIESENFELD LTDA - EPP - CNPJ nº 17.870.101/0001-16 – Aquisição de pedra brita e pó de pedra - Contrato nº 288/2020 – Pregão Presencial nº 39/2020 – Valor R$ 6.610,00 - Assinatura: 21/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6A7A5D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- N. T. LUIZE - EPP - CNPJ nº 93.577.427/0001-38 – Aquisição de utensílios domésticos para o CRAS - Contrato nº 259/2020 – Pregão Eletrônico nº 37/2020 – Valor R$ 1.462,86 - Assinatura: 05/08/2020.

- JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME - CNPJ nº 26.979.673/0001-29 – Aquisição de tintas - Contrato nº 281/2020 – Pregão Eletrônico nº 43/2020 – Valor R$ 7.220,00 - Assinatura: 17/08/2020.

- CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ nº 95.818.399/0001-29 – Termo Aditivo nº 01/2020- Contrato nº 147/2020 – Tomada de Preço nº 02/2020 – prorrogação de prazo passando para 30/09/2020 - Assinatura: 19/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:BD8C1341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 08/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 08/2020 para contratação de empresa especializada para construção de carneiras e de passeios cobertos junto ao Cemitério Municipal da Paz e construção de praça ao lado do Centro de Convivência da Terceira Idade. A abertura da licitação será às 09h do dia 09 de setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:2F5E244F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 40/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 40/2020 para aquisição de materiais de construção para diversas obras no município. A abertura da licitação será às 10h do dia 08 de setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:55EADFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ nº 17.592.525/0001-66 – Termo Aditivo nº 01/2020- Contrato nº 149/2020 – Pregão Eletrônico nº 21/2020 – prorrogação de prazo passando para 18/08/2020 - Assinatura: 31/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:25CD1868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Auxiliar Administrativo conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Rogerio Moreira Anesi	Auxiliar Administrativo	39º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA8
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:ADF866CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO ZERO KM, VAN/MINIBUS TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA TRANSPORTE MÍNIMO 16 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO 2019 MODELO 2020 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME EDITAL. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 04/09/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 16:00H.

ERVAL SECO, RS, 21 DE AGOSTO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:45FFB148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 070/2020 DE 20 DE AGOSTO 2020.

ANULA PROCESSO Nº 68/2020.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Processo nº 68/2020 Edital de Pregão Presencial nº 25/2020, para aquisição de um Veículo tipo Van, por não comparecer empresas interessada no certame ficando considerada Licitação deserta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 20 de agosto de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2BD0A13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCESSO N° 14/2020.

Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
OBJETO: Aumento no valor do item 3-Oleo Diesel S10 R$ + 0,04.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0C5E34AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2020
PROCESSO N° 3644/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a confecção de livros referente ao Curso de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas - COMAD - SMS,** no valor total de **R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2552/2020,** emitida em favor de **TRIANGULO GRAFICA E EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.104.434/0001-80.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ABF7CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2020
PROCESSO N° 3639/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para S. M. sob demanda judicial – SMS,** no valor total de **R$ 43,23 (quarenta e três reais e vinte e três centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2548/2020,** emitida em favor de **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.271.093/0019-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7EFF96F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA I - CONCORRÊNCIA N. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3106/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REASSENTAMENTOS - SMDUH**.

1 – RETIRA-SE no edital, no item 5 – DA APRESENTAÇÃO DO ENV. 01 – DOCUMENTAÇÃO, **a letra F.2,** com o seguinte texto: "f.2 - ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - Anexo II do DECRETO Nº 36.601, devidamente preenchida sob pena de INABILATAÇÃO.".

2 - Nos termos do art. 21, §4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta da licitação supra, fica **INALTERADA** a abertura da sessão pública às **13h30min do dia 28 de agosto de 2020.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:1A91589D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 101/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de impressora multifuncional para uso na UBS Parque do Sabiá - SMS
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: de 20/08/20 até 19/08/21
Assinatura: 19 de agosto de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:580F1504

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 100/2020
Leilão 001/2020

Outorgante vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio

Adquirente: AJS Metalúrgica EIRELI
CNPJ: 13.610.017/0001-02
Objeto: aquisiçaõ **de lotes do "Condomínio Industrial Esteio do Futura"** adquiridos por meio do **LEILÃO N. 01/2020**, tipo MAIOR LANCE com autorização constante do Processo Administrativo N. 2019/2020, arrematados em 16 de junho de 2020, mediante o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, art. 150, I da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal **nº 7029/2018 que dispõe sobre a implantação do Condomínio Industrial Esteio do Futuro, autoriza a desafetação e alienação de bens imóveis e dá outras providências, e conforme alteração realizada pela lei municipal n° 7.544 de 05 de agosto de 2020**
Valor: Os imóveis foram arrematados pelo maior lance em Leilão Público, realizado pela Leiloeira Pública Oficial e Rural, Neila dos Santos (JUCISRS nº 0233/09), realizado em 16 de junho de 2020, pelo valor de **R$ 335.382,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais)** correspondente ao **LOTE 9** e **R$ 336.753,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais)** correspondente ao **LOTE 10.**
Vigência: a vigência contratual se dará até o adimplemento total das parcelas
Assinatura: 20 de agosto de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:263151E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3740/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA N° 1717/2017 para fazer constar: INCORPORAR, partir de 14/03/2017, para a servidora Mariza Rinaldi, Secretário de Escola, Estatutário, Padrão 9, matrícula nº 7717, a importância de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), valor referente a 70% das parcelas provisórias de função gratificada, de um total de R$ 375,00 e INCORPORAR a importância de R$ 29,37(vinte e nove reais e trinta e sete centavos) valor referente a 20% das parcelas provisórias de gratificação escolar, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D898E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3741/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Maria Cecatto, Psicólogo Infantil, Estatutário, matrícula nº 30954, licença para tratamento de interesse, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06.09.2020, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64F2E802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3742/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B a servidora Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41329, a partir de 01.07.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:994271F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3743/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C a servidora Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41250, a partir de 01.08.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7E1099D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3761/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Sérgio Luiz da Silva, no cargo em comissão de Coordenador de Direitos Humanos, CC Estatutário, CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, a partir de 21.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B361A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3762/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Pedro Henrique Magalhães Fraga Ferri, no cargo em comissão de Diretor de Atendimento ao Cidadão, CC Estatutário, CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21.08.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33520C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3744/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 18.08.2020, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:

I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH
Titular: Sheila Mahle Buttenbender;
Suplente: Rosangela Freiesleben.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU

Titular: Rafael Penteado Gaya;
Suplente: Vagner Michael Cherutti.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
Titular: Willian Silva Pappi;
Suplente: Ademir Souza Junior.

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Leonardo Koenich Botelho;
Suplente: Rodrigo Stieler Rodrigues.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE
Titular: Evelise Brandoff;
Suplente: Andrea Noer.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Carolina Dewes Roque;
Suplente: Francieli Mantovani Favero.

III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira
Titular: Ademir da Maia da Silva;
Suplente: Jaci da Silva.

Associação de Moradores Parque Amador
Titular: Geovani Rodrigues;
Suplente: Janaina Andrades Escouto.

Associação de Moradores Tamandaré
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E7ECE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3764/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 20.08.2020, a servidora Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer de Encaminhamento emitido pelo Médico Perito, Dr. Victor Dubin Wainberg.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3811AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3766/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 17.08.2020, gestão 2020 a 2021, o Conselho Municipal da Defesa dos Direitos de LGBT, ficando assim a representação:

I - Do Governo Municipal:
a) um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Francisco Welington de Souza
Suplente: Alexandra Maria Campelo Ximenes

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Titular: Maiara Letícia Ávila da Silva
Suplente: Cristina Proença Cardoso

c) um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Titular: Shaiane Dias Lopes
Suplente: Não houve indicação

d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH:
Titular: Juliana Alves Scarmagnan Oliveira
Suplente: Viviane Spessatto

e) um representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo - SMCTE:
Titular: Lucas Sudatti Celestino
Suplente: Estela Gomes Levis

II - Dos demais Órgãos, Entidades ou Segmentos:
a) um representante das Transexuais
Titular: Rithieli G. Flores Evaldt
Suplente: Thayla Fontinelly Braga de Oliveira

b) um representante das Lésbicas
Titular: Alessandra Lempek Gonçalves
Suplente: Cássia dos Anjos

c) um representante Gay
Titular: Douglas Albuquerque Tassoni
Suplente: Diego Felipe dos Santos

d) Um representante da Ong Amigos da Diversidade
Titular: Julio Cezar da Silva
Suplente: Antonio Carlos Nunes Oleques

e) um representante de Travestis
Titular: Caroline Schunck Rogê
Suplente: Paola Castro Sparrenberger

f) um representante de pais de homossexuais
Titular: Jauri Machado
Suplente: Jones Benemann

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67BACCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3767/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 17.08.2020, gestão 2020 a 2021, o Conselho Municipal dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – COMPTMA, ficando assim a representação:

I - Do Governo Municipal:
a) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo
Titular: Magali Terezinha Alves Martins
Suplente: Estela Gomes Levis

b) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marileni Santos Correa
Suplente: Edna Regina de Assunção Gomes

c) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maiara Letícia Ávila da Silva
Suplente: Wagner dos Santos Chagas

d) Um titular e Um suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Titular: Jaqueline Pena Tichy
Suplente: Juliana Alves Scarmagnan de Oliveira

e) Um titular e Um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Anderson Roberto Domingues da Silva
Suplente: Luiz Carlos Prestes Ramos

II - Das Entidades:
a) Um representante titular e um suplente do segmento Umbanda
Titular: Ana Cláudia Veneral
Suplente: Dalva Torquatto

b) Um representante titular e um suplente do segmento Quimbandeiro (Exú)
Titular: Jones Benemann
Suplente: Flavio Caldeira Dias

c)Um representante titular e um suplente do segmento Nação de Matriz Africana
Titular: Elisabete de Souza
Suplente: Paulo Ricardo Alves Soares

d) Um representante titular e um suplente do segmento Alabês
Titular: Felipe Gonçalves Massena
Suplente: Anderson M. Leal

e) Um representante titular e um suplente do segmento Mulher Cultuadora da Religião de Matriz Africana
Titular: Cristina Maria Santos
Suplente: Eliana Rosa

f) Um representante titular e um suplente do segmento Prestadores de Serviços ao povo de Terreiro de Matriz Africana
Titular: Marco Antônio Monteiro
Suplente: Lucio Mauro Machado Dias

g) Um representante titular e Um suplente da Entidade Afro Umbandista de Esteio
Titular: Marli Terezinha Pereira Alves
Suplente: Ailton Machado

h) Um representante titular e Um suplente do segmento Associação Comunidade Irmãos do Axé
Titular: Jauri Machado
Suplente: Michel Macedo dos Santos

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5189966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3765/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Mariana Pairé Rosa, através de Concurso Público n° 02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Enfermeira Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 3° lugar, a partir de 21.08.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5224F1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3763/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Sidnei Emilio Timm, Auxiliar Administravo, Estatutário, matrícula nº 30236, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Administração - SMAD, a partir de 17.08.2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DEE12F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3769/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Maria Paula Goulart Ribeiro, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50192, da Secretaria Municipal de Administração - SMAD, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a partir de 17.08.2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F3C97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3768/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Guilherme Renosto Saraiva, no cargo em comissão de Diretor de Publicidade, CC Estatutário, CC-07, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 21.08.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9EC1005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3770/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3729/2020, que ENQUADROU no Nível II a servidora Caroline Wames, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 47247, a partir de 03.08.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29E82C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

O Município de Fagundes Varela, torna público o Registro de Preços Unitários para os serviços de recapagem, consertos e vulcanizações de pneus das máquinas e veículos do Município, os quais serão válidos por 01(um) ano, contados desta publicação. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br Resultantes do Processo Administrativo nº 358/2020 - Pregão Presencial nº 016/2020.

Fagundes Varela, 20 de agosto de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CD700196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 013/2020. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de transformação do veículo Mercedes Benz Sprinter 2008 em consultório médico móvel. Tal contratação tem a finalidade de auxiliar os profissionais da saúde durante a pandemia, proporcionando uma maior mobilidade da equipe para rastreamento de casos nos bairros e no interior do município. **Abertura: 10 de Setembro de 2020, às 09 horas.**
Pregão Eletrônico N.º 078/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de EPIs para as diversas Secretarias do Municipais. **Abertura: 09 de Setembro de 2020, às 08 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Presencial N.º 085/2020 Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa para limpeza de fossa séptica e transporte até a destinação final, para o Município de Giruá. **Abertura: 08 de Setembro de 2020, às 8 horas e 30 minutos.**
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

Giruá RS, 21 de Agosto de 2020.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:70A10140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 423/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020, com início em 24 de agosto de 2020 e término em 04 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:03FD6F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, REFERENDA a Portaria n° 680/2020 do Município de Taquara que concedeu Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, a **SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL** – professora cedida do Município de Taquara, conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 1486/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:581C0B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 425/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 97 da Lei n° 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **OFICIALIZA** a designação, nos dias 20, 22, 24, 28 e 31 de julho de 2020 e 03, 05, 07, 11 e 13 de agosto de 2020, da servidora **EDUARDA DA SILVEIRA MAIA** – Agente Administrativa, para a Função de TESOUREIRA, percebendo um Auxilio para Diferença de Caixa, no montante de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, conforme requerido no Memorando SMF n° 016/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CA900E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 426/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **DIOVANA DOS SANTOS SOARES**, para o Cargo em Comissão – CC2, de **Assessora Administrativa,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo Administrativo nº 1833/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2B8186A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 427/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 14 de agosto de 2020, **JOSÉ ZILMAR MARCELINO DA SILVEIRA** do cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento de Obras Viárias**, nomeado pela Portaria n° 302/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1880/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C256A8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 428/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à VIVIANE FRIES – **Coordenadora de Unidade Administrativa**, lotada no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, com início em 19 de agosto de 2020 e término em 28 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:17BB11A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429/2020

Convoca servidores da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Convoca, a contar de 03 de agosto de 2020, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1710/2020, abaixo relacionados:
- ADRIANE LUIZA NARCISO – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHIMIDT- Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- ANDRESSA JOST DA SILVA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- CLAUDIA REGINA SOARES CORUJA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRISTIANE MELO NASCIMENTO – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- DEISE MARTINS PORTO – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais;
- ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO – Especialista em Educação: Supervisor Escolar, regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais;
- FABIANE COSTA DA ROCHA – Especialista em Educação: Orientador Educacional, regime suplementar de trabalho de mais 06 (seis) horas semanais;
- FRANCELI PEREIRA MARTINS – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- JENIFER DUARTE DA COSTA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- LUCIANO MEDEIROS – Professor, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;
- MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;
- MILENE MOREIRA MARQUES – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- NILCIANA DOS REIS BELLETINE – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- PATRICIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- SABRINA DE BRITO LOURENÇO – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;
- TANIA APARECIDA DE ANDRADE – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 06 (seis) horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A6FA9DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de uma quadra coberta junto a Escola Municipal Clemente Soltis, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:53158660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 361/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Gestante à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 dias, a partir de 12/08/2020, a Servidora Municipal **Luciani Tibolla**, matrícula 3439-8, conforme Laudo Médico do Dr. Leonardo Vieira Grazziotin, CREMERS 27.043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B8DDEA18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 362/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, à servidora municipal **Eva Maria de Araujo Climaco**, matrícula nº 856-7, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 12/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:624DFB82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2020 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR EDUARDO ROSANELLI PREISSLER, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS - CC-01.

João Edécio Graef**,** Prefeito Municipal De Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de **20 DE AGOSTO DE 2020**, o Senhor **EDUARDO ROSANELLI PREISSLER**, para o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS - CC-01.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:2761B566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Irai – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:40F85EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de Irai, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Presencial nº 09/2020, referente à aquisição de tubos de polietileno e demais materiais, em conformidade com as Leis nº 3.178/2020 e nº 3.191/2020, será no dia **31 de agosto de 2020 às 08 horas.**
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8A504EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas para comunidade indígena;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.842.718/0001-84;
Valor total: R$ 21.144,00.

Iraí, 18 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FCCE8C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2020, no dia 11 de setembro de 2020, as 8:00 horas, referente à contratação de empresa para recuperação de pórtico, na entrada do municipio.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9CC7AD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV da lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, dispensa de licitação nº 038/2020, processo administrativo nº 5476/2020, referente a contratação de empresa para aquisição de aventais descartáveis.

Itaqui/RS, 11 de agosto de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI.
Prefeito

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:59A9E81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 14/2020 RETIFICA O EDITAL Nº 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital nº 14/2020, que retifica o Edital nº 12/2020, para aquisição de brita e brita graduada (base), a serem utilizadas na execução de ações de manutenção em áreas públicas e vias do Município de Ivoti. Em razão das alterações, a data para receber propostas fica transferida para 3/9/2020, às 9h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 20 de agosto de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:73973295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 30/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 30/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de aquisição de alimentos para a entidade de acolhimento Sociedade Assistencial Santo Antônio (Lar dos Idosos): Empresas PERIN E ZAPANI LTDA, CNPJ nº 08.969.484/0001-93, no valor de R$ 4.651,71; SUPERMERCADO DE RÉ LTDA, CNPJ nº 95.062.246/0001-02 no valor de R$ 2.124,23 e EZEQUIEL JOSÉ GASPARETTO, CNPJ nº 11.472.630/0001-85, no valor de R$ 5.016,89. **Total geral da dispensa: R$ 11.792,83** (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Jacutinga-RS, 21 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:29D68226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 11-2020

Aviso
DL 11-2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 58-2020 DL 11-2020, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para compra da empresa RUBEN BOFF DAMIAN 7 CIA LTDA CNPJ nº 90.951.005/0001-92 aquisição de telhas de amianto, prego telheiro e parafuso telheiro, no valor **R$** 30.518,00 contrato 58-2020.

Jari 20 de agosto de 2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D2C6A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 12-2020

Aviso
DL 12-2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 59-2020 DL 12-2020, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para compra da empresa ESALIT CASA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 12.801.594/0001-19 aquisição de telhas de amianto, cumeeira, prego telheiro e parafuso telheiro, no valor **R$** 66.943,00 contrato 59-2020.

Jari 20 de agosto de 2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:259EA353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 14-2020

Aviso
DL 14-2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 61-2020 DL 14-2020, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para compra da empresa SCHIRMANN MATERIAIS E SULOCOES PARA CONSTRACAO LTDA CNPJ nº 88.579.701/000500 aquisição de telhas de amianto, cumeeira, prego telheiro e parafuso telheiro, no valor **R$** 76.412,00 contrato 60-2020.

Jari 21 de agosto de 2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:5F87E13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 3008
Pregão Eletrônico 017/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3108/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 04 de SETEMBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de Agosto de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:158E7880

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 3032
Pregão Eletrônico 018/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3178/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO, PINTURA, ALVENARIA, MARCENARIA, CARPINTARIA, ELÉTRICA,**

HIDRÁULICA, ENTRE OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 08 de SETEMBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de Agosto de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:98E33FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 57/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2020, visando à aquisição de veículo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 20 de agosto de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:069C9C81

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 58/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2020, visando à aquisição de veículo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 20 de agosto de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:710EE4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3795/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-1.050,00 (Um Mil e cinquenta Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 32
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2227
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 37
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2229
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$-50,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 20 dias do mês de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B36A92F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 183/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 050/2018 para apurar os fatos narrados no expediente n.º 177470/2013, **COMUNICA** ao Sr. **ANTONIO MARCOS SILVA DA ROSA,** da homologação do relatório e das conclusões da Comissão, adotadas como razões de decidir àquelas respostas dos autos do processo, sendo **DETERMINADO: O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR PARTE DO SENHOR ANTONIO MARCOS SILVA DA ROSA DOS VALORES DOS EMPENHOS N° 5631, 5632, 5633, 5634, 5635, 5636, 5637, 5638, 5639, APRESENTADOS NAS FOLHAS 05 A 22 DOS AUTOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:8D3D8864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 184/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 052/2018 para apurar os fatos narrados no expediente n.º 169.816/2013, **COMUNICA** a Sra. **ALINE SANT HELENA,** da homologação do relatório e das conclusões da Comissão, adotadas como razões de decidir àquelas respostas dos autos do processo, sendo **DETERMINADO: O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR PARTE DA SRA ALINE SANT HELENA DOS VALORES DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA N° 012444, 012488, 012440, 012429, 019492 E 017727 DE FOLHAS 17 A 22 DOS AUTOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A7865522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 131/2020
EMENTA: *Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
DATA: 21/08/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0282DEB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP que visa o registro de preços para futura Aquisição conforme necessidade da Municipalidade de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para o Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 03 de Setembro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 21 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:C13D2CFC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Guindaste Hidráulico Veicular Novo para a Secretaria Municipal de Obras e viação do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 04 de Setembro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 21 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:21DF7C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 02 ao Contrato Administrativo 74/2020. Contratada: Idiomar Lisboa 00781653002. Fundamento Legal: Art. 78, XIV da Lei Federal 8.999/1993. Objeto: suspensão da vigência contratual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:BBD103A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 08 ao Contrato 02/2020. Contratado: SS Comércio de Combustíveis. Objeto: Reequilíbrio financeiro: Gasolina comum valor unitário R$ 4,42. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:97A5995F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 – Contrato 47/2020. Contratado: AC Eletro Soluções Elétricas ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Carta Convite Nº 01/2020. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:114EC1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa
Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Comercio De Medicamentos Brair Ltda
Objeto: Combate A Pandemia Corona Virus (Covid-19)
Valor: R$ 1.149,00 (Hum Mil, Cento E Quarenta E Nove Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 630//2020
Amparo Legal: Artigo 4 Da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 21 De Agosto De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:AA0F77F3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Batistella Peças Para Veículos Ltda
Objeto: : Material Para Manutenção Do Veículo Ambulância Doblô Itx-7171.
Valor: R$ 424,000 (Quatrocentos e vinte e quatro reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 634//2020
Amparo Legal: Artigo 24.Inciso IV Lei 8.666/93

Pedras Altas, 21 De Agosto De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:6D287006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.840, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado, profissionais de saúde e assistência social, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da pandemia de Covid-19, e dispõe sobre a prorrogação de contratos.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação nas unidades vinculadas à rede pública municipal de saúde e de assistência social.

Parágrafo único. Considera-se caráter emergencial e temporário, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos para atender as ações necessárias ao controle da pandemia de Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, e das síndromes gripais.

Art. 2º Ficam autorizadas as prorrogações dos contratos administrativos temporários, firmados nas condições previstas na Lei Municipal nº 6.552, de 09 de março de 2018 e na Lei Municipal nº 6.568, de 13 de abril de 2018, que tenham termo final de prorrogação anterior ao término do estado de calamidade determinado pelo Decreto Estadual nº 55.128, 19 de março de 2020 e pelo Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020, decorrente da pandemia de Covid-19 causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 3º A autorização prevista no Art.1º desta Lei compreende as seguintes funções e respectivos quantitativos:

I – 08 assistentes sociais;

II – 30 educadores sociais;

III – 100 enfermeiros assistenciais;

IV – 09 psicólogos;

V – 100 técnicos de enfermagem;

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo são as que consta no Anexo desta Lei.

Art. 4º O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de admissão do contratado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

Parágrafo único. A contração se destina ao combate à calamidade pública referida no parágrafo único do Art.1º desta Lei e sua vigência e efeitos não poderão ultrapassar a sua duração.

Art. 5º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, com publicação de todas suas etapas no diário oficial municipal.

Parágrafo único. Na hipótese do Município já contar com seleção ou concurso público vigente, que compreenda banco de formação de cadastro reserva com candidatos aprovados nas mesmas condições e requisitos das funções previstas nesta Lei, fica dispensada a abertura de nova seleção pública simplificada.

Art. 6º O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A9DE2810

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.842, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Modifica a redação do caput do artigo 2º da Lei nº 6.796 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a excepcionalidade da cobrança pelos serviços do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – Sanep, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei modifica a redação do caput do artigo 2º da Lei nº 6.796 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a excepcionalidade da cobrança pelos serviços do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – Sanep em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 6.796 de 26 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica suspensa pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, abrangendo as competências de abril a dezembro de 2020, a cobrança pelos serviços prestados pelo Sanep para os imóveis enquadrados na categoria prevista no inciso II, § 1º, do art. 3º da Lei Municipal nº 6.294/2015 (residencial social), assim como para os estabelecimentos hospitalares e casas de saúde. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:69B49B00

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.841, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.738, de 12 de novembro de 2010, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.738, de 12 de novembro de 2010, em relação à remuneração e local de atuação dos médicos em regime de plantão no Município de Pelotas, decorrente de ações para enfrentamento da pandemia da Covid-19 e vinculada à vigência e efeitos que não ultrapassem a sua duração.

Art. 2º Fica incluído o §7º no Artigo 2º da Lei Municipal nº5.738, de 12 de novembro de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a contratar, em caráter de excepcional interesse público, médicos para atender, em regime de plantão.

[…]

§7º Os médicos designados para atender em unidades de tratamento intensivo e suporte ventilatório para ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, perceberão a seguinte remuneração:

I - Por hora trabalhada em plantões diurnos, realizados de segunda a sexta-feira, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), e

II - Por hora trabalhada em plantões noturnos e naqueles realizados em sábados, domingos ou feriados, o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)."

Art. 3º Fica incluído na Lei Municipal nº5.738, de 12 de novembro de 2010 o Anexo desta Lei, que trata das condições e requisitos para a admissão de Médico Plantonista.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em caráter temporário, os médicos contratados em regime de plantão para outras instituições de saúde, para ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 e, enquanto perdurar o estado de calamidade, mediante convênio.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto para sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:24A09621

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.843, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o inciso IV do Art.5º da Lei Municipal nº 6.018, de 08 de agosto de 2013, e dá outras providências

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera o inciso IV do Art.5º da Lei Municipal nº 6.018, de 08 de agosto de 2013, a qual dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Pelotas.

Art. 2º O inciso IV do Art.5º da Lei Municipal nº 6.018, de 08 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º [...]
IV - amortização de empréstimos pessoais ou financiamentos, inclusive realizados através de cartão, concedidos por instituições financeiras públicas ou privadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observado o limite máximo para as operações de empréstimos pessoais que será de até 120 (cento e vinte) meses; [...]"

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.323, de 15 de janeiro de 2016.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D4C31439

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.844, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a licença paternidade aos servidores públicos no âmbito da administração direta municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece o período da licença paternidade, conforme previsto no inciso XIX do Art. 7º, combinado com o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, no âmbito da administração direta de Pelotas.

Art. 2º Fica instituído para os servidores públicos municipais a prorrogação por mais 15 (quinze) dias da licença paternidade, além do prazo de 5 (cinco) dias previsto no art. 7º, XIX, da Constituição Federal e no art. 10, §1º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

§1º A prorrogação de que trata o caput deste artigo se iniciará no dia subsequente ao término do gozo dos 5 (cinco) dias iniciais.

§2º O disposto no *caput* deste artigo é aplicável a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

§3º O servidor em gozo da licença paternidade não sofrerá qualquer prejuízo ao seu vencimento.

Art. 3º O beneficiado da licença paternidade não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante a licença paternidade.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará o cancelamento da licença, o registro da ausência como falta ao serviço e demais medidas legalmente cabíveis.

Art. 4º Os efeitos desta Lei se estendem aos empregados públicos da administração direta.

Art. 5º O art.46 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, mantidos os demais dispositivos, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

"XI – licença paternidade, de 20 dias consecutivos" (NR)

Art. 6º O art.54 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, mantidos os demais dispositivos, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"VIII – paternidade" (NR)

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar por meio de Decreto esta lei para sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:206A0D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/010410/2020- SMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/010410/2020- SMS

Nº Processo: MEM/010410/2020. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de colaboração nº 01/2019 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13,204, de 14 de dezembro de 2015. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada e a necessidade de de manter o atendimento da UPA Areal. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo Aditivo 02/2020 ao Termo de Colaboração 001/2019. Valor Global: R$1.396.063,60 Prazo: 2 meses. CONTRATADA INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46. Dotação orçamentária 10.302.0101.2033.00 elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Fontes 4170, 4501 e 40.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:4C956194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PUBLICO

Processo Administrativo n°0448/2020. Chamamento Publico n°004/2020. Termo de Credenciamento n°100/2020. Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Serviços ecográficos e punção. Empresa: C.Q. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ n°30.917.433/0001-77.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:A4DCAE82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

Processo: 019/2020
Dispensa de Licitação: 019/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: G GOTUZZO E CIA LTDA
Valor: R$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES DE DETECTOR FETAL PORTÁTIL

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:09CE7B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – deprorrogação de prazo e alteração de valor
DISPENSA 089/2018
Processo Administrativo Nº 8558/2018
Contrato Nº 089/2018
CONTRATADA: Rody Maria Moraes Sapper– Sant'Ana do Livramento – RS – S. do Livramento – RS
Objeto:Locação de Imóvel para Instalação do Centro Especializado da Saúde da Mulher
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período – 12 (doze) meses – de 23 de agosto de 2020 a **23 de agosto de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2. Em virtude de anuência da parte locadora, o valor mensal do aluguel fica reduzido de R$ 3.709,56 (Três mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) **para R$ 2.967,65 (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4084 – Atendimento à Saúde Integral da Mulher	4500 – Federal – Bloco Atenção Básica	3339036 – 84775

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2020
Sant'Ana do Livramento- RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C4DABBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

9º Termo Aditivo – de reequilíbrio de preço
PREGÃO PRESENCIAL 065/2018
Processo Administrativo Nº 9758/2018
Ata de Registro de Preço Nº 062/2018
CONTRATADA: ICCILA – Indústria, Comércio e Construções Ibajé Ltda. – Estrela – RS
Objeto:Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Recuperação eManutenção das Vias Pavimentadas do Município de Sant`Ana do Livramento – RS – Secretaria Municipal de Obras.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇO
1.1. Ficam reajustados os valores dos itens 3.1, RR-1C e 3.2, CAP 50/70, para reequilíbrio de preço referente a quinta e sexta medições, conforme consta na tabela abaixo:

RESUMO				
Item	Descrição	Quantidade/Ton 5ª e 6ª Medição	Preço Inicial - R$ 5ª e 6ª Medição	Reajuste - R$ 5ª e 6ª Medição
3.1	RR-1C	0,86	1.760,40	484,69
3.2	CAP 50/70	26,21	73.635,95	21.512,12

1.2. O valor total para reequilíbrio de preços referente a quinta e sexta medições é de **R$ 21.996,81 (Vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo opera efeitos retroativos a data de 08 de outubro de 2019, data de protocolo do processo administrativo 10670/2019.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AA77E35C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 033/2020
OBJETO:Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial I - Caps I - Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
JMC Negócios Imobiliários Ltda. - Imobiliária Charrua – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 040/2020
Item: 01 – R$ 2.557,91
Valor Total –R$ 30.694,92

Data de assinatura: 10 de agosto de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2BE88093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA | TERMO DE COOPERAÇÃO CONSIGNET X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

PARTES: Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do Consignet.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:88A6A72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

O Município de Santiago torna público o contrato da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2020, Processo Administrativo nº 11069/2020. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de próteses odontológicas e reembasamento ou conserto. Abertura 10/09/2020 às 09:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FEAACF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020

Aviso de Republicação de Licitação- Edital de Concorrência nº. 001/2020 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo; Motivo da Alteração: Alteração de Itens do Edital e Ajustes na Planilha orçamentária; Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 25/09/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B53A905F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL Nº. 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação-Edital nº. 026/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de materiais para Iluminação Pública LEDs; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 25/08/2020 até as 08h horas do dia 008/09/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/09/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B111B620

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2020

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Presencial nº. 37/2020 – Objeto: Serviço de recapagem de pneus através do sistema de registro de preços. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 09/09/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6BA33BFC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2020

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Presencial nº. 38/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de construção através do sistema de registro de preços. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 10/09/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:50D7956D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2020

Extrato da dispensa de licitação 90/2020 que tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos para enfrentamento do Covid-19, tendo como empresa contratada: KETHERLY MESS DO N MACHADO LTDA , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	150	CX	Nitazoxanida 500mg.	26,99	**4.048,50**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7C946B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/SMAD/2020

De 29 de maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 29.05.2020, a Portaria de nomeação nº 568/SMAd/2020, que nomeou **OSMANY RODRIGUEZ FROMETA** para o cargo efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, Classe A, carga horária de 20 horas mensais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de maio de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:FDE1F062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2020.
VALIDADE: 17/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.100/2020 - REGISTRO DE PREÇOS aquisição de blocos de pedra grês para rede de esgoto pluvial do Município através da empresa KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 26.646.563/0001-45, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	8.000	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS MEDINDO 15 CM X 45 CM X 10 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). **Marca: Mello**	**R$ 2,03**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:45901054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2020.
VALIDADE: 21/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.083/2020 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto para rede pluvial do Município, visando a minimização de riscos de contaminação pelo COVID-19, através da empresa NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 17.273.348/0001-55, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.200	M	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca própria.	R$ 74,50
02	1.800	M	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca própria.	R$ 46,50
03	400	M	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca própria.	R$ 224,80
04	4.000	UN	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. Marca própria.	R$ 14,80

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BC1E7A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2019.

A Comissão Permanente de Licitações, no que tange ao andamento da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município, de acordo com a forma de execução e demais especificações do objeto, previstas no Anexo I do edital – Projeto Básico, reuniu-se com a finalidade de receber o memorando 056/2020 da Comissão de Elaboração e Análise de Planilha de Custos. O memorando versa acerca da análise das planilhas reapresentadas pelas empresas COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11, sob o protocolo nº 2020/8479; CONSTRUTORA AMDP LTDA - ME, CNPJ nº 16.973.172/0001-81, sob o protocolo nº 2020/8552, onde foi constatado que a planilha da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR "*está correta, em conformidade com o solicitado no Memorando 045/2020 da CEAPC*" (in verbis) e, a planilha apresentada pela empresa CONSTRUTORA AMDP LTDA – ME, apresenta as seguintes inconsistências: "*Coleta Seletiva: Submódulo 3.1.4 – a quilometragem mensal está incorreta. Deve ser previsto 1.200km; Triagem: * No submódulo 1.2 – Operador, a insalubridade deve ser calculada sobre o salário mínimo nacional * No submódulo 1.4 – Vale transporte, o cálculo do vale transporte está incorreto, na coluna quantidade, item vale transporte deve estar previsto "1", como previsto na planilha apresentada anteriormente pela empresa. * No submódulo 5.3 – a base de cálculo deve ser o valor residual (submódulo 5.2) e não o valor bruto*." (in verbis). Ainda, no último parágrafo, ratificando o que já havia declarado no Memorando 045/2020, a Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos – CEAPC, em seu Memorando 056/2020, destaca: "*Ressaltamos que as planilhas de custos apresentadas pelas empresas são apenas um detalhamento da proposta, de modo a garantir a exequibilidade do objeto. Equívocos no preenchimento não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, desde que não haja majoração do preço ofertado*" (in verbis). Diante do exposto, esta Comissão decide, tendo em vista a apresentação das referidas planilhas ser decorrente de prazo aberto com base no parágrafo 3ª, do art. 48, da Lei 8.666/93, encaminhar o processo à Procuradoria Geral do Município, para que seja emitido parecer quanto à legalidade da reabertura de prazo para que a empresa CONSTRUTORA AMDP LTDA – ME reapresente as correções conforme os apontamento indicados pela Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos – CEAPC em seu Memorando 056/2020, já destacados anteriormente. Esta Comissão também solicita esclarecimento quanto à legalidade de considerar as planilhas como mero "*detalhamento da proposta, de modo a garantir a exequibilidade do objeto. Equívocos no preenchimento não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta*", conforme destacado nos Memorandos 045 e 056 de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos – CEAPC, tendo em vista que, mesmo não havendo reabertura de prazo, esta Comissão deveria, por orientação da CEAPC, classificar as duas propostas apresentadas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:1730A215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 065/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 24 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, via protocolo:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Daiane da Ros da Silva Collar**	31.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:653919D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 66/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 24 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de solicitação via protocolo:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – Educação Física	Vinicius da Silveira Brito	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B07EB3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2020

Fica rescindido o **Contrato nº 061/2020** – INSTITUIÇÃO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, nos termos do Art. 79, inciso II, a contar de 30.05.2020, em virtude de decisão judicial no Processo nº 123/5.20.0000010-5 que determinou o desacolhimento dos menores, conforme Memorando n° 113/2020/SEHAS. Objeto do contrato: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional dos menores F.A.D.S. e E.S.D.S., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.20.0000010-5, da Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto-RS, 21 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EE41B46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 126/2018

Fica rescindido o **Contrato nº 126/2018** – INSTITUIÇÃO LAR ACOLHEDOR, nos termos do Art. 79, inciso II, a contar de 14.07.2020, em virtude de decisão judicial no Processo nº 123/5.17.0000057-6 que determinou o desacolhimento do menor, conforme Memorando n° 113/2020/SEHAS. Objeto do contrato: Contratação de Instituição de Acolhimento LAR ACOLHEDOR (CNPJ nº 10.580.349/0001-01), localizada na cidade de Três Passos-RS para abrigamento do adolescente J.S.P. consoante decisão judicial expedida pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Santo Augusto nos autos do Processo nº 123/5.17.0000057-6.

Santo Augusto-RS, 21 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:307D5C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS NOVAS HABILITAÇÕES CC 003/2020.

(Processo Administrativo nº 166/2020).
Transcorrido o prazo de 08 dias, conforme disciplina o Art. 48, §3.º da Lei nº 8.666/93, ficam cientificados os interessados da sessão de análise e julgamento das novas Habilitações do processo em epígrafe, a qual ocorrerá às **14h 00min** do dia **26/08/2020**. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 21/08/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:F600A4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 035/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – acréscimo de serviços e valores R$ 125.312,51 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 21 de agosto de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5DA52FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 122/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATICA Nº 1175/2019 - prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 26/08/2020 – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 21 de agosto de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7351052C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 46/2020 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2020

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 – Edital nº 40/2020, para a contratação por prazo determinado, conforme segue:

CARGO: Enfermeira

Classificação	Nome
1º	Gabriele Schek
2º	Patricia Regina de Oliveira
3º	Taciana Vedovatto Klein Kerschner
4º	Josiane Caroline Zimmermann
5º	Jaqueline Sganzerla
6º	Fernando Dal Lago
7º	Luan Carlos da Silva Walker
8º	Rejane Moraes Reimann

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 24 DE AGOSTO DE 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILBERTO FERRARI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3D7B9192

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 45/2020 RETIFICA GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 038/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **RETIFICAÇÃO DO GABARITO** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – Edital nº 39/2020, conforme segue:

CARGO: MERENDEIRA	CARGO: OPERÁRIO
1) c	1) c
2) a	2) e
3) e	3) c
4) a	4) d
5) b	5) c
6) e	6) a
7) b	7) b
8) d	8) e
9) c	9) ANULADA
10) b	10) d
11) a	11) a
12) c	12) b
13) b	13) c
14) c	14) b
15) ANULADA	15) a
16) d	16) a
17) d	17) b
18) e	18) d
19) b	19) e
20) c	20) e

Justifica-se a presente retificação, no que diz respeito às questões 15 do gabarito do Cargo de Merendeira e questão 09 do gabarito do Cargo de Operário, por ter sido constatado que ambas contiveram duas alternativas corretas na prova.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CRISTINA MARTINELLI	*KARIN ANETE PETRY*	*VALMIR JOSÉ DILLI*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:259773A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020: Dia 09 de setembro de 2020, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, de pavimentação com blocos intertravados da Rua Orlando Belardin, no perímetro urbano do município.
· Cadastramento das empresas até o dia 04 de setembro de 2020.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 21 de agosto de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E6035123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020: Dia 08 de setembro de 2020, às 09h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site https://bllcompras.com/, para registro de preços de serviços de recapagem de pneus, para manutenção da frota de veículos do município.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 21 de agosto de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C2C8C3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0015/2020 – SRP Aquisição futura de Instrumentais Cirúrgicos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA
CNPJ: 92.690.486/0001-55

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** AFASTADOR DOYEN 50X85MM. **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 260,000/unidade.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** AFASTADOR FARABEUF 14CMX13MM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 20,000/unidade.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** AFASTADOR FARABEUF 17CMX20MM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 39,000/unidade.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** AFASTADOR FINOCHIETTO GRANDE 47X54X220 **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 1.450,000/unidade.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM **Marca:** AD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 200,000/unidade.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** ESPÁTULA RIBBON 30MMX33CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 70,810/unidade.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** ESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 82,270/unidade.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** PINÇA ALLIS 19CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 79,000/unidade.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** PINÇA CRILE RETA 14CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 33,510/unidade.
Lote 47 – **Descrição/apresentação:** PINÇA MIXTER 23CM **Marca:** ABC/BSZ **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 167,860/unidade.

LUX MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 12.607.190/0001-99

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** AFASTADOR DE OBESIDADE ABDOMEN THOMPSON **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 45.000,000/unidade.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 15CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 28,750/unidade.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY BOCA 2,8 15CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 309,270/unidade.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY BULLDOG CURVA 9,5CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 351,000/unidade.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY BULLDOG CURVA 10,5CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 351,000/unidade.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY BULLDOG 11CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 351,000/unidade.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY BULLDOG RETA 10CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 347,500/unidade.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY BULLDOG RETA 12CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 351,000/unidade.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY RETA BOCA 1,5MM 20CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 318,000/unidade.
Lote 34 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY RETA BOCA 2,8MM 24CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 330,000/unidade.
Lote 35 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DEBAKEY 19CM ARCO 3,5CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 800,000/unidade.
Lote 36 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DEBAKEY SATINSKI 26CM BOCA 4,5 **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 623,600/unidade.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DUVAL COLLIN 23CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 180,000/unidade.
Lote 39 – **Descrição/apresentação:** PINÇA FAURE CURVA 20CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 143,000/unidade.
Lote 57 – **Descrição/apresentação:** TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 117,100/unidade.
Lote 60 – **Descrição/apresentação:** TESOURA ROMBA RETA 19CM **Marca:** MACOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 67,000/unidade.

PSM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 15.038.394/0001-44

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** AFASTADOR BALFOUR VÁLVULA 45X80MM, HASTE LONGA **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 708,000/unidade.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** ASPIRADOR YANKAUER **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 115,000/unidade.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** ESPÁTULA REVERDIN RETA 29CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 81,390/unidade.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** PINÇA ADSON CURVA 18CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 52,280/unidade.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** PINÇA BABCOCK 16CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 72,249/unidade.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** PINÇA CRILE CURVA 14CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 33,440/unidade.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** PINÇA CRILE CURVA 16CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 37,890/unidade.
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** PINÇA CRILE RETA 16CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 39,390/unidade.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 18CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 25,000/unidade.

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 18CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 24,490/unidade.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 33,995/unidade.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** PINÇA FAURE CURVA 20CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 72,000/unidade.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 20CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 73,990/unidade.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 27,990/unidade.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 27,990/unidade.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 72,990/unidade.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 75,000/unidade.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** PINÇA KOCHER ATRAUMÁTICA INTESTINAL RETA 25CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 130,000/unidade.
Lote 48 – **Descrição/apresentação:** PINÇA MIXTER BABY 14CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 75,000/unidade.
Lote 49 – **Descrição/apresentação:** PINÇA PEDÍCULO WERTHEIM 22,5CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 210,000/unidade.
Lote 52 – **Descrição/apresentação:** PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 16CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 40,000/unidade.
Lote 53 – **Descrição/apresentação:** PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 18CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 50,000/unidade.
Lote 54 – **Descrição/apresentação:** PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 30CM **Marca:** AQBC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 150,000/unidade.
Lote 55 – **Descrição/apresentação:** TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 65,000/unidade.
Lote 56 – **Descrição/apresentação:** TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM DELICADA **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 55,000/unidade.
Lote 58 – **Descrição/apresentação:** TESOURA POTTS MARTEL 25 GRAUS 19CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 92,000/unidade.
Lote 59 – **Descrição/apresentação:** TESOURA POTTS MARTEL 40 GRAUS 19CM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 92,000/unidade.
Lote 61 – **Descrição/apresentação:** VÁLVULA DOYEN 45X60MM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 210,000/unidade.
Lote 62 – **Descrição/apresentação:** VÁLVULA DOYEN 45X90MM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 210,000/unidade.
Lote 63 – **Descrição/apresentação:** VÁLVULA DOYEN 60X120MM **Marca:** ABC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 250,000/unidade. Os lotes 2, 8, 31, 33, 37, 50 e 51 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:580C8686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.648 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) e adota como recurso a arrecadação de Receita de Repasse do Fundo Nacional de Saúde para custeio de Leitos de UTI – COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
33.90.39.00.00.00.00-4511-03160–Outros serviços de Terceiros Pessoa Juríd..	R$	720.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	720.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), terão como fonte de cobertura Receita de Repasse do Fundo Nacional de Saúde para custeio de Leitos de UTI – COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:ACF8208D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: O Edital de **CARTA CONVITE Nº 017/2020** que visa a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Rede Municipal de ensino Secretaria Municipal da Educação. Sendo abertura dia 04 de setembro de 2020 as 09:00 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 14 de agosto de 2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:B350FF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: O Edital de **CARTA CONVITE 018/2020**,que visa aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da escola raios de Sol, Secretaria Municipal da Educação. Sendo abertura dia 04 de setembro de 2020 as 10:00 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 14 de agosto de 2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:358E0215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.118, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA NSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.989, DE 08.10.2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofício da presidente da Comissão de sindicância nomeada pela portaria 2.989, Srª Giceli Medianeira Muller da Fonseca, e parecer da procuradoria municipal PGM , assinado pelo procurador Artur S Haesbaert Filho;

DETERMINA

Art. 1° O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.989, de 08.10.2019 .

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1FA0BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.119, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA NSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.869, DE 20 DE MARÇO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº041/2020 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº2.869/2019;

DETERMINA

Art. 1° O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.869 de 20.03.2019.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:21138BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.120, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA NSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.041, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº042/2020 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº3.041/2020;

DETERMINA

Art. 1° O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 3.041de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E044A70F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.121, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA NSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.550, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº044/2020 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº2.550/2017;

DETERMINA

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.550 de 17 de outubro de 2017.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte dias) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6FC90CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.122, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA NSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.452, DE 02 DE JUNHO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº043/2020 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº2.452/2017;

DETERMINA

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.452 de 02 de junho de 2017.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte dias) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:09F8FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.123, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA NSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.478 DE 06 DE JULHO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº046/2020 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 2.478/2017;

DETERMINA

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.478 de 06 de julho de 2017.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte dias) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:196C11B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.397, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERAMEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 591, de 02/09/1993, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 613, de 05/11/1993; nº 694, de 08/08/1994; nº 819, de 18/10/1995; nº 1390, de 31/07/2002; nº 1673, de 28/03/2007 e nº 1731, de 04/12/2007;

Considerando o ofício da secretaria Municipal de Obras e Trânsito datado de 14 de agosto de 2020;

D E C R E T A

Art. 1°A alteração do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Eliane de Fátima Diniz Dalla-Lana
Suplente: Luis Eduardo da Silva

02. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Nadia Luttjohann da Silveira Fernandes
Suplente: Gentilia Beatriz Barros de Moraes

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Sara Crisana Simon
Suplente: Taís Roth Klein

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Janete Casola
Suplente: Giorgia Virginia Buse

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Titular: Ana Paula dos Santos
Suplente:Maria Eduarda Barros Zinelli

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Titular: Gicéli Muller da Fonseca
Suplente: Dulcimar Krauspenhar

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Sergio Amilton Druzian
Suplente: Sandra Daí-Prá Bayer

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

01. ROTARY CLUBE
Titular: Nilsa Zinelli
Suplente: Evani de Fatima Gutheil

02. PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Jandira Francelina Antonini
Suplente: Laura Pinheiro Xavier

03. LIONS CLUBE
Titular: Tania Avila
Suplente: Luiz Roberto Avila

04. APESP
Titular: José Vicente de Oliveira Fraga
Suplente: Paulo Henrique Correia Marques

05. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Marta Rosauro

06. LOJA SÃO PEDRO 125
Titular: Leonir Roati de Moraes
Suplente: Hodócio Pinheiro Flores

07. LOJA MAÇÔNICA REMANSO
Titular: Ricardo Bassotto
Suplente: Cleder Tatsch.

III – COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: Nilsa Zinelli
Vice-presidente: Leonir Roati de Moraes
Secretária: Janete Casola

Art. 2º A atuação dos Conselheiros terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 1º de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18(dezoito) dias do mês de agostode 2020(dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63C5D185

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.399, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA MEMBROS DA JUNTA DE JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JJIA) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.801, de 10.04.2018;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Sr Sueli Orlandi, através de ofício datado de 18 de agosto de 2020;

DECRETA

Art. 1°. A alteração da composição da Junta de Julgamento das Infrações Ambientais (JJIA), que passa a ser composta da seguinte forma:

I. 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Leandro Magon
Suplente:Fernando Langner

II. 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município
Titular: Raquel Siegert Burghausen;
Suplente: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki.

III. 01 (um) representante da Prefeitura Municipal
Titular: Jéssica Ângelo Pedroso;
Suplente: Raquel Ebling Gonçalves.

Art. 2º. Nos termos do Art. 2°,§ 1°, da Lei Municipal n° 2.801, de 10.04.2018, o mandato da JJIA será de dois anos.

Art. 3°. Atuará como Presidente da JJIA o Servidor Municipal Leandro Magon

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D045207D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 046/2020 REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para fornecimento mediante locação de Sistemas de Gestão Municipal para a Prefeitura de São Pedro do Sul e Fundo de Regime Próprio de Previdência Social.

ABERTURA: 04.09.2020, às 9hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 24 de agosto de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4F6AABE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 07/2020

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, Torna Público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Presencial nº 07/2020, Processo Administrativo nº 3.270/2020, objetivando a contratação de prestação de serviços de transporte de pacientes. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de agosto de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:131D1CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2042/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de uma televisão para o CRAS com a empresa Lojas Becker.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B4CEA9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 020/2020

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 020/2020
Processo número: 2264/2020
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS de forma parcelada para as Escolas da Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 24.734.761/0001-35.
OBJETO: Reequilibrando o valor conforme Parecer Jurídico em anexo, vigorando a partir de 21/08/2020:
Arroz agulha tipo 1 - Produto de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem, em embalagens de 1 kg em plástico atóxico transparente, contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação recente (do mesmo mês ou mês anterior à data de entrega do produto), Prazo de Validade (365 dias), informação nutricional, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, para R$3,56.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

ASSINATURAS: TITO LIVIO JAEGER FILHO
FABRÍCIO KEOMAN LESEUX
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/08/2020
Seção de Licitações

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0DD451E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 011 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 114/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Conpasul Construção e Serviços Ltda. **Objeto:** O termo aditivo supracitado tem como objeto a alteração do fiscal designado no Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2018. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil Sr. Daniel Schneider, representante da empresa Lehnen & Schneider Engenheiros Associados Ltda. **Vigência:** 30 de setembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:32EFBEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2020

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 002/2020**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte para condução de pacientes ao serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula na cidade de Osório, dando **NOVA REDAÇÃO** ao Edital. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60FE91C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 N°8.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 N°8. Contratada: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Primeira no tocante ao objeto do contrato original, para que seja acrescentado 01 (um) caminhão de coleta de RSD para 03 (três) dias na semana, acrescenta-se o valor de R$17.744,99 (dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) ao mês ao valor da Cláusula Terceira, Dotação Orçamentaria: Sec. De Obras e Serviços Públicos. Concorrência Pública n° 144/2017.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E2107BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019 N°3.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019 N°3. Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA – ME. Fica alterado o paragrafo 1°da Cláusula Primeira no tocante ao objeto do contrato original, para que seja acrescentado refeições para os profissionais da prevenção, precaução e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos do COVID-19 aos funcionários de Plantão de 12 horas. Segunda a sábado, 15 Refeições, Valor Unitário R$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos) Valor Total R$ 272,85 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Domingo, 10 Refeições, Valor Unitário R$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos) Valor Total R$181,19 (cento e oitenta e um reais e dezenove centavos) Dotação Orçamentaria: 1041012250182919 – Enfrentamento da Emerg. Covid, 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas -6556-0. Pregão Presencial n° 055/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7E1F11F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 09 de setembro de 2020** estará recebendo propostas para a **aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, bem como, diária de Bombeiros Civis para atender o Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos do Município, para uso em Departamentos e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na casa da Guarda Municipal e nas Unidades de Saúde do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2F8C5884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2020

CONCEDE licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito 2020, ao Sr. ALDAIR HOFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos processos protocolados sob nº 674/2020, datado de 11 de agosto de 2020 e nº 699/2020, datado de 17 de agosto de 2020 e, conforme Legislação Eleitoral vigente, **CONCEDE** licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito de 2020 ao Sr. **ALDAIR HOFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão "4", com efeitos a contar do dia 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:D47C327F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2020 - com a finalidade de aquisição de fraldas geriátricas e infantis descartáveis para distribuição à pacientes que comprovem tal necessidade. Sessão Pública 14 horas do dia 08/09/2020. Pregão Eletrônico Nº 040/2020 - com a finalidade de aquisição de Testes rápidos de detecção de anticorpos SARS. Sessão Pública 14 horas do dia 09/09/2020. Modalidade Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 21 de agosto de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:57CC7395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAR OBRA DO MURO DE CONTENÇÃO, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SERAFIM ÁVILA – LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE – CENTRO – TRIUNFO – RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de setembro de 2020 às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A65F4C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO N.° 172/2020

Pregão Presencial n.° 17/2020
Ata de registro de preços n.° 10/2020
Contrato n.° 100/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Objeto do contrato: Contratação de **500 horas** de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010 com kit monitoramento e rastreador para **Sede do Passo Raso (ITEM 6)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Vigência: O contrato entrará em vigor em 18 de agosto de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 500 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:194F084D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO N.° 172/2020

Pregão Presencial n.° 17/2020
Ata de registro de preços n.° 07/2020
Contrato n.° 99/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto do contrato: Contratação de **500 horas** de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010 com kit monitoramento e rastreador para o **Barreto (ITEM 2)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Vigência: O contrato entrará em vigor em 18 de agosto de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 500 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B7694363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de

equipamentos de salvamento em altura. A abertura das propostas será no dia 08/09/2020, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4703B17A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa VANDERLEI JAIR FRANTZ. Fica agendado o dia 27/08/2020 às nove horas a sessão pública de abertura dos envelopes de nº 02 – propostas.

Venâncio Aires, 21/08/2020. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:43EC3A7D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 029/2020, com base no Art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de Administração, controle e gerenciamento das manutenções das frotas de veículos leves, através de sistema de manutenção de frota online". Contratado: BANRISUL CARTÕES S. A..

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A590EAF6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 030/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto "Aquisição de Gêneros Alimentícios". Contratados: ATACADO DE CARNES MS LTDA, LUNAJU SUPERMERCADOS LTDA e SUPERMERCADO GOLLMANN LTDA. Valor total: R$ 51.735,00 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LUNAJU SUPERMERCADOS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 030/2020. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, conforme previsto na Portaria do MC nº 369 de 29 de abril de 2020". Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.1129 – Ações Socioassistenciais no SUAS referente ao plano de Ação COVID-19. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais). Data: 20/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B102BD4C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e locatário CLAIR SCHMITZ, representado neste ato por KAPPEL IMÓVEIS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2020. Objeto: "Locação de imóvel residencial localizado na Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 2124 – bairro Brígida – Venâncio Aires/RS, Matrícula nº 1.381 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, para alocar família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 6.182/2018 e Decreto nº 6.560/2019". Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.2094 – Concessão de benefícios eventuais. Vigência: 6 (seis) meses. Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Data: 17/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4115EC65

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 11/09/2020, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de reforma e cercamento da UBS Batisti. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F22B2F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2020: Contratação de empresa para conserto emergencial de veículo da Câmara de Vereadores - Freemont, placas IUN 3818, em uso atual da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo mão de obra e substituição de peças, e com Fundamentação legal no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 21 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:AD4EDCDF

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resultado Pregão Eletrônico nº 014/2020: BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda, item 01; Cirúrgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda ME, itens 06 e 07; Dal Zotto Comércio e Representações Ltda, itens 02 e 05; Grattos Indústria de Móveis e Serralheria Eireli, item 08; VMLX Eletrônicos Eireli, itens 03, 04, 09 e 10. Item 11 sem cotação.

Veranópolis, 21 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:C1F12AA8

SECRETARIA DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 004/2020: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados para análise e emissão de laudo de amostra de exames RT- PCR, coletadas na Unidade Sentinela de Triagem Respiratória e/ ou Unidades de Atenção Primária do Município, para diagnóstico da COVID-19, considerando protocolo de atendimento implantado no Município.

Veranópolis, 21 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:E3DD407A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019-C

Contrato Nº 074/2019, Processo Administrativo Nº 17447/2019, Pregão Presencial Nº 001/2019, Ata de Registro de Preços Nº 058/2019, Processo Nº 007/2019

Objeto: DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação das Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Obras e Viação, Serviços Urbanos e Funsema, através dos Processos Nº 17827/2020, 19853/2020, 19463/2020, 19545/2020, 19909/2020 e CI nº 120/2020.
DOS VEÍCULOS
As Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Obras e Viação, Serviços Urbanos e Funsema, permanecem com os veículos abaixo descritos na tabela:

Secretaria	Item	Descrição do Veículo	Quant.	Período	Valor Unit.	Valor Total
Funsema	1	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 cv de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	01	12 meses	R$2.100,00	R$25.200,00
Administração	1	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 cv de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	01	12 meses	R$2.100,00	R$25.200,00
Obras e Viação	1	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 cv de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	01	12 meses	R$2.100,00	R$25.200,00
Serviços Urbanos	1	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 cv de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	01	12 meses	R$2.100,00	R$25.200,00
Administração	1	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 cv de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	01	12 meses	R$2.100,00	R$25.200,00
Fazenda	1	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 cv de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	01	12 meses	R$2.100,00	R$25.200,00
Total:					R$12.600,00	R$151.200,00

1.3 Ratifica-se o valor da contratação dos 06 (seis) veículos no valor mensal de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), e valor anual de R$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda.

Alvorada, 28 de julho de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:5F9C804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 108

DECRETO Nº 108, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 609.932,86 (SEISCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 609.932,86 (seiscentos e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN .DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZACAO	33390400000000000000	00010000	1046	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	10210000	1572	R$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	00400000	2042	R$ 6.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	45010000	1897	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390350000000000000	00200000	720	R$ 582,56
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	00010000	821	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390330000000000000	00010000	1296	R$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390350000000000000	00010000	1108	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	00010000	565	R$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	00010000	997	R$ 365.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390300000000000000	41600000	653	R$ 1.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190940000000000000	00010000	716	R$ 4.580,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	00010000	1199	R$ 2.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190940000000000000	00010000	1341	R$ 20.380,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	00010000	1347	R$ 3.730,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	45010000	1408	R$ 1.850,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMINAC PUBLICA	33390300000000000000	10020000	540	R$ 28.010,30
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 609.932,86

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN .GABINETE SEC. FAZENDA	33390330000000000000	00010000	1344	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0122.0137.2022	MAN. DEPTO TRIBUT. ARRECAD .FISCALIZACAO	33390360000000000000	00010000	1318	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390300000000000000	10210000	365	R$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	00400000	1888	R$ 1.413,25
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0846.0124.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	00400000	1902	R$ 341,27
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	00400000	529	R$ 4.745,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	45010000	182	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	34450410000000000000	00200000	1171	R$ 582,56
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	00010000	118	R$ 2.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	00010000	1721	R$ 500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390400000000000000	41600000	1169	R$ 1.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	00010000	848	R$ 4.580,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	00010000	215	R$ 2.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190110000000000000	00010000	302	R$ 20.380,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	00010000	308	R$ 3.730,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	45010000	1193	R$ 1.850,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	34490520000000000000	10020000	1111	R$ 28.010,30
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 609.932,86

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:DE6B532C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 110

DECRETO Nº 110, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 159.641,92 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 159.641,92 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	45030000	2044	R$ 159.641,92
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 159.641,92

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 159.641,92.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 159.641,92

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:446310E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 31/2020 DE 24/08/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/08/2020	FNDE	63763-7	Brasil Carinhoso	1.524,24
17/08/2020	FMS	9128-9	Reforma PA 24 Horas	70.000,00
18/08/2020	FMS	60718-5	Coronavírus	950.000,34
18/08/2020	FMS	60718-5	Vigilância Saúde	13.631,94
21/08/2020	FMS	60718-5	Nefrologia	280.140,04
21/08/2020	FNAS	60827-0	PSE CREAS	27.160,00
21/08/2020	FNAS	58427-4	BPSB	38.015,56

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F291B550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Retificação da ***Súmula das Atas de Registro de Preços*** publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na data de 03/08/2020 páginas 55, 56 e 57, código identificador 07AFC680.

Pelo presente ficam retificadas as quantidades e valores do itens relacionados na tabela correspondente a Ata de Registro de Preços nº 17/2020.

Considera-se a publicação abaixo como correta:

Processo Administrativo nº 90/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020 – SRP

Objeto: Aquisição sob demanda de Materiais de Higiene e Limpeza para uso das Secretarias e Escolas Municipais.
Vigência das Atas: 27.07.2020 à 27.07.2021.

Ata de Registro de Preços nº 16/2020
Fornecedor: COSTAMAR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 05.874.715/0001-97

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
36	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO folha simples, neutro, macio e de alta qualidade, sendo 100% fibra natural. Rolo de 60 m X 10 cm cada, embalados em pacotes de 4 rolos. Fardo com 64 rolos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	FARDO	Orvalho	196,0000	37,5000	7.350,00

Ata de Registro de Preços nº 17/2020
Fornecedor: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 87.174.991/0001-07

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO produto destinado para a higienização das mãos. Preparação contendo álcool na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana. Loção antisséptica hidratante rica em emolientes e umectantes. Produto sem perfume. Embalagem com no mínimo 400 g do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	221,0000	8,0900	1.787,89
4	AMACIANTE DE ROUPA aspecto líquido / viscoso. Fragrâncias diversas. Embalagem plástica contendo 05 litros do produto. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	217,0000	10,2500	2.224,25
11	DESINFETANTE LÍQUIDO com ação germicida e bactericida. Fragrância de pinho ou lavanda. Produto destinado para uso em pisos, paredes e sanitários. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Fragrância pinho ou lavanda. Acondicionado em embalagem contendo 05 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	160,0000	9,5000	1.520,00
19	FÓSFORO palitos longos, para fogão industrial. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Caixas com 240 fósforos. Produto com selo de identificação conformidade.	UN	GABOARDI	27,0000	4,6700	126,09
21	INSETICIDA AEROSOL com ação multinseticida de uso doméstico. Combate principalmente moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Composto de ingredientes do grupo químico piretrinas e piretróides. Frasco com 300ml/177g. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	BUZZ	88,0000	8,1000	712,80
23	LAVA ROUPA EM PÓ biodegradável. Composição mínima: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, corantes, água e enzimas. Fragrância leve. Acondicionado em embalagem de 05 kg. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	GOTA LIMPA	217,0000	26,8200	5.819,94
25	LIMPADOR PERFUMADO multiuso, indicado para superfícies laváveis de cozinha, banheiros principalmente pisos e azulejos. Deverá possuir fragrâncias que deixe o ambiente perfumado. Pode ser usado puro ou diluído. Acondicionado em embalagens plásticas resistentes de no mínimo 02 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS	UN	PROQUILL	692,0000	8,9700	6.207,24
29	ODORIZADOR DE AR fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem metálica com spray de pressão. Conteúdo mínimo 360 ml/ 240g. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	ULTRA FRESH	277,0000	8,5500	2.368,35
43	SABÃO EM BARRA GLICERINA à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 400g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	STO ANTONIO	109,0000	2,7000	294,30
44	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO produto antibacteriano para higiene e anti-sepsia das mãos. Recomendado para profissionais da área da saúde e manipulação de alimentos, a base de cloro metil e metil isotiazolianonas. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	20,0000	35,4000	708,00
53	SODA CAUSTICA em escamas finas, composição: hidróxido sódio. Produto indicado para limpeza diversa e desentupimento de ralos, pias, tanques, vasos sanitários e caixas de gordura. Embalagem de 01 kg. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS	UN	RODO99	18,0000	11,6500	209,70

Ata de Registro de Preços nº 18/2020
Fornecedor: ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - CNPJ 21.102.054/0001-38

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML de polipropileno (PP), atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	Altaccopo	37,0000	2,4500	90,65
13	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO medindo aproximadamente 10 cm x 6 cm, com cerdas resistentes. Validade indeterminada.	UN	Kr	44,0000	2,1200	93,28
14	ESPONJA DE LÃ AÇO composta de aço carbono. Embalagem plástica com 8 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	UN	Assolan	72,0000	1,6600	119,52
16	FIBRA DE LIMPEZA MULTIUSO produto à base de fibra sintética e mineral, abrasivo, destinado para limpeza pesada. Dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência.	UN	Bettanin	35,0000	1,9900	69,65
51	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 5 kg/ litros. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	Star	99,0000	5,0300	497,97
58	VASSOURA DE NYLON com cabo metálico revestido de material plástico, cabo medindo no mínimo 1,10 m de altura com rosca junto à base e presilha própria para pendurar/armazenar na outra extremidade. Base medindo aproximadamente 0,25 cm de comprimento x 0,06 cm de largura x 0,10 cm de altura. Cores sortidas.	UN	Kr (Clean Ref. 103)	86,0000	6,6500	571,90

Ata de Registro de Preços nº 19/2020
Fornecedor: ADEJOR DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.061.219/0001-51

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 a 2,5% de cloro ativo. Isento de fragrâncias. Produto destinado a limpar, desinfetar e alvejar. Produto deverá conter no rótulo indicação de uso para desinfecção de frutas e verduras. Acondicionado em embalagem plástica com 05 litros do produto. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	TOK MÁGICO	661,0000	8,2400	5.446,64
30	PÁ PARA RECOLHER LIXO cabo curto, de material plástico reforçado, com barra de borracha frontal. Cores escuras sortidas.	UN	ODIM	24,0000	3,2800	78,72
31	PANO DE CHÃO alvejado ou cru, 100% algodão, trama fechada, duplo, com costuras laterais. Medindo no mínimo 60 x 70. Peso mínimo de 211g.	UN	MARTINS (REF. 1402)	313,0000	6,3000	1.971,90

Ata de Registro de Preços nº 20/2020
Fornecedor: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ 10.674.585/0001-89

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (92,8º INPM) isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 01 litro. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Itajá	819,0000	6,2500	5.118,75
26	LUVA DE LÁTEX confeccionada em látex; flocada internamente; antiderrapante, não descartável, resistente, textura homogênea, boa elasticidade. Cor amarela. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	PAR	Volk	179,0000	3,9000	698,10
27	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, ambidestra, não esterilizada, com pó bioadbsorvível. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Caixa com 100 unidades. Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 36 meses.	CAIXA	Descarpack	200,0000	23,7000	4.740,00
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS classe 01, tipo E, medindo no mínimo 75 cm X 105 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 05 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	796,0000	2,1000	1.671,60
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS classe 01, tipo A, medindo no mínimo 39 cm X 58 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 20 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	480,0000	1,9000	912,00
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS classe 01, tipo B, medindo no mínimo 59 cm X 62 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	520,0000	1,8000	936,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS classe 01, tipo C, medindo no mínimo 63 cm X 80 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	500,0000	2,4000	1.200,00

Ata de Registro de Preços nº 21/2020
Fornecedor: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI - CNPJ 24.738.613/0001-99

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 30 unidades. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	MELITTA	54,0000	3,6500	197,10

Ata de Registro de Preços nº 22/2020
Fornecedor: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI - CNPJ 30.986.684/0001-03

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	BALDE PLASTICO com alça de metal resistente. Capacidade para 15 litros.	UN	ARQPLAST	40,0000	6,9500	278,00
8	COPO DESCARTÁVEL 200 ML de polipropileno (PP),atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	COPOZAN	389,0000	3,9500	1.536,55
15	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, de excelente qualidade. Dimensões mínimas 10 cm x 7,1 cm x 2,0 cm. Acondicionado em embalagem individual. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	BETTANIN	689,0000	0,6500	447,85
17	FILME DE PVC esticável, transparente, não tóxico, para embalar alimentos. Bobina medindo 28 cm x 30 metros. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	VABENE	26,0000	4,2000	109,20
22	ISQUEIRO de plástico resistente. Medindo no mínimo 08 cm. Deverá atender a norma ABNT NBR ISO 9994:2006. Deverá possuir selo INMETRO.	UN	DSL	52,0000	3,8000	197,60
32	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo no mínimo 50 x 70 cm. Peso mínimo 76g.	UN	MARTINS (REF. 1115)	268,0000	3,4500	924,60
33	PANO FLANELA 100% algodão, medindo no mínimo 28 x 38 cm	UN	MARTINS	255,0000	1,5000	382,50
34	PANO MULTIUSO composição de 30% viscose e 70% poliéster, medindo aproximadamente 50 cm x 30 cm. Embalagem com 05 unidades. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	VABENE	86,0000	2,0900	179,74
35	PAPEL ALUMÍNIO em rolo, com medidas mínimas de 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	VABENE	112,0000	4,6800	524,16
39	PRATO PLÁSTICO de poliestireno. Diâmetro de 21 cm. Produto descartável. Embalagem com 10 unidades	UN	DU DIGO	91,0000	2,6900	244,79
41	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 40 cm.	UN	GAUCHA	34,0000	7,7000	261,80
50	SACO PLASTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 1 kg/ litro. capacidade 01 kg/ litro. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 1000 unidades. Validade indeterminada.	UN	MB	56,0000	16,5000	924,00
57	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT, 100% polipropileno. Cor branca. Com elástico simples. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	UN	NOBRE	15,0000	7,9900	119,85

Ata de Registro de Preços nº 23/2020
Fornecedor: VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI - CNPJ 00.112.092/0001-00

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	CERA LIQUIDA INCOLOR de alto brilho, indicada para pisos de madeira, lajotas, cerâmicas, mármores, etc. Produto com bom rendimento. Acondicionado em embalagem plástica com 750 ml. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Reflexus	182,0000	5,5800	1.015,56
7	CERA PASTA VERMELHA OU INCOLOR de boa qualidade, e fácil aplicação. Deverá possuir perfume suave. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Reflexus	68,0000	7,9900	543,32
10	DESENGORDURANTE indicado para remoção de gordura em superfícies de inox, acrílicos, fogões, coifas, azulejos, entre outros. Acondicionado em embalagem contendo 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Benfort	456,0000	4,1700	1.901,52
12	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA neutro, cor transparente ou amarelo, biodegradável. Embalagem de com 01 litro, com bico econômico. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Benfort	792,0000	2,5600	2.027,52
24	LIMPA VIDROS secagem rápida, indicado para limpeza de vidros. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Benfort	183,0000	3,9400	721,02
28	MEXEDORES PLÁSTICOS tipo remo, em material transparente, para bebidas quentes, comprimento mínimo de 11 cm, pacote com 500 unidades	UN	Strawplast	9,0000	10,1600	91,44
40	PRENDEDOR DE ROUPAS confeccionado de plástico resistente com presilhas de metal inoxidável. Tamanho médio. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	UN	Siplás	54,0000	1,8000	97,20
42	SABÃO EM BARRA AZUL à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 200g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Celeste	15,0000	2,4200	36,30
45	SABONETE LÍQUIDO produto neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	Suaves	54,0000	20,9500	1.131,30
52	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO com fragrâncias diversas. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies. Embalagem com 300 ml. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS	UN	Benfort	185,0000	3,4600	640,10
59	VASSOURA DE PALHA reforçada, com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,10 m de altura, cerdas firmes, medindo na ponta da vassoura no mínimo 40 cm de largura e 06 cm de espessura.	UN	Videquímica	14,0000	18,3800	257,32

Ata de Registro de Preços nº 24/2020
Fornecedor: JONATHAN AFONSO DO PRADO - CNPJ 32.040.295/0001-16

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples, branca, descartável, 100% fibras celulósicas. Tamanho grande. Dimensões mínimas de 30 cm x 29,5 cm. Embalagens com 50 unidades. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	AMETISTA	420,0000	2,2000	924,00
37	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Folha Simples, Cor Branca 100% celulose virgem, embalagem com 08 rolos de 10 cm x 300 metros.	FARDO	TRIBOM	11,0000	21,0000	231,00
38	PASTILHA ADESIVA para vaso sanitário, sem cestinha, alta durabilidade, aroma de lavanda. Embalagem com 03 unidades, embaladas individualmente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	SANY	248,0000	2,8000	694,40
54	TOALHA DE PAPEL BRANCA 100% fibras naturais, folha dupla picotada e texturizada. Pacote contendo 02 bobinas, contendo cada uma no mínimo 55 toalhas picotadas, de 22 x 20 cm aproximadamente. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	FLORAX PRATIC	342,0000	3,7000	1.265,40
55	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Folha Simples picotada, Cor Branca 100% Fibra Celulósica Virgem, 32 GR, pacote com 06 bobinas de 20 cm x 200 metros.	FARDO	TRIBOM PREMIUM	96,0000	68,7000	6.595,20
56	TOALHA DE PAPEL para dispenser. 100% fibras celulósicas virgens. Inter folhada, duas dobras, cor branca, papel não reciclado de boa qualidade. Medindo aproximadamente 20 x 21 cm. Pacote com 1250 folhas. Validade indeterminada.	UN	NEO	1.020,0000	12,7000	12.954,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:362D98B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 EDITAL N° 18/2020 - ALTERAÇÃO DE REQUISITO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 18/2020 - ALTERAÇÃO DE REQUISITO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura Municipal de Imbé/RS, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pierre Emerim da Rosa, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1. Alteração de Requisito do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil:
Altera-se no item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, do cargo 68 – Auxiliar de Educação Infantil, o requisito abaixo, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.128/2020, passando a ser conforme segue e não como constou:

GRUPO 4B – DOMINGO/TARDE						
NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
Cód.	**Cargo**	**Escolaridade exigida e outros requisitos**	**Vagas e/ou CR**	**Carga Horária Semanal (Horas)**	**Vencimento Básico (R$)**	**Valor da Inscrição (R$)**
68	Auxiliar de Educação Infantil	**Magistério** (Ensino Médio Completo na modalidade Normal)	01 + CR	40	1.051,15	50,00

2. Em razão da alteração prevista no item acima, determina-se o que segue:

2.1. Reabertura das Inscrições para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil:
Reabrem-se as inscrições para novos interessados a concorrer às vagas dispostas neste Edital, conforme cronograma de execução especificado no item 3, bem como novo período para solicitação de isenção.

2.1.1 Os Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição publicados no Edital n° 02/2020 e no Edital n° 06/2020 de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso permanecem inalterados.

2.1.2 Conforme Parecer Administrativo n° 1.092/2020 do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Imbé, o valor da taxa de inscrição permanece em R$ 50,00.

2.2. Pedido de Devolução da Taxa de Inscrição: Os candidatos que tenham efetuado o pagamento da inscrição no período anterior (02/01/2020 a 11/02/2020) e que não tenham mais interesse em concorrer a esse cargo, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, no período de 24/08 a 07/09/2020.

2.2.1 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá selecionar uma das opções abaixo, sendo que somente serão aceitas contas poupança ou correntes:
a) **Para correntistas:** informar a conta para a devolução do valor que deve ser própria do candidato.
b) **Conta de terceiros**: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.
2.2.2.1 A Fundatec e Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

2.2.2 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 14/09/2020 no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, com o período em que ocorrerá a devolução.

2.2.3 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

3. Do novo cronograma de execução:

Somente para cargo 68 – Auxiliar de Educação Infantil	
PROCEDIMENTOS	**DATAS**
Novo Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	24/08 a 22/09/2020
Novo Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24/08 a 26/08/2020
Período de Devolução da Taxa de Inscrição	24/08 a 07/09/2020
Edital de Resultado dos Novos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02/09/2020
Período de Recursos – Resultado dos Novos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/09 a 08/09/2020
Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição	14/09/2020
Edital de Resultado dos Novos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	15/09/2020
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	23/09/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	23/09/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	23/09/2020
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	23/09/2020
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	24/09/2020
Edital de Publicação das Novas Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	02/10/2020
Período de Recursos – Nova Homologação Preliminar das Inscrições e Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais	05/10 a 07/10/2020

Edital de Publicação das Novas Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	16/10/2020

4. Conforme informado no Edital N° 17/2020, todos os cargos do Quadro 3 e 4 **permanecem com as aplicações da Prova Teórico-Objetiva temporariamente suspensas.**

Imbé, 21 de agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé/RS

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:04C993E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/01/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL E BISCOITOS, para manutenção da alimentação escolar das Escolas Municipais**.**

· Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

A) BELKA ALIMENTOS EIRELI EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.600	PC	Mínimo 400GR	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 400g. **Marca: Mosmann**	R$ 5,22
03	2.100	PC	Mínimo 350GR	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 350g. **Marca: Mosmann**	R$ 2,29

B) **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	500	LATA	800GR	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata 800g. **Marca: Nestle**	R$ 27,45

C) **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA.EPP.**

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1.600	PC	Mínimo 400GR	Biscoito doce tipo Maisena integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 400g. **Marca: Germani**	R$ 3,20
04	2.100	PC	Mínimo 400GR	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 400g. **Marca: Diana**	R$ 2,96

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F2F459F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 088/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado contratação de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	4.320	un	Spots em rádio AM, com sintonia	Spots de até 1 minuto, durante a programação da rádio, de segunda a sexta-feira,	R$ 30,44

			no município.	nos seguintes horários: 8h, 9h45min, 10h30min, 12h, 14h e 17h30min, para divulgação de eventos, realizações e campanhas de utilidade pública da Administração Municipal.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6CB149D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 041-2020

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	400,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN R1 - PARADA OBRIGATORIA	REFLETTO	R$ 60,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 002	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN - R5A - PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 003	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN R3 - SENTIDO PROIBIDO	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 004	40,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN R6A - PROIBIDO ESTACIONAR	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 005	30,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN R6C - PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 006	50,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN - R6B - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 007	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN - R24A - SENTIDO OBRIGATORIO	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 008	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN - R20 - PROIBIDO ACIONAR BUZINA / SINAL SONORO	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 009	30,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R24B - PASSAGEM OBRIGATORIA	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 010	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R26 - SIGA EM FRENTE	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 011	30,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R28 - MAO DUPLA	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 012	30,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R25C - SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 013	30,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R25D - SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 014	15,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLÇUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R33 - SENTIDO DE CIRCULAÇAO EM ROTATORIA	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 015	30,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R19 - VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA 20 KM/H	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 016	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R14 - PESO MAXIMO PERMITIDO 24 TONELADAS	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 017	40,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R4A - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 018	40,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R4B - PROIBIDO VIRAR A DIREITA	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 019	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R25A - VIRE A ESQUERDA	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 020	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R25B - VIRE A DIREITA	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 021	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R32 - CIRCULAÇAO EXCLUSIVA DE ONIBUS	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 022	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, R10 -	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico

			"PROIBIDO TRANSITO DE VEICULOS AUTOMOTORES"			Ltda.
item 023	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, R28 - "DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇAO"	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 024	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, R35B - "CICLISTA, TRANSITE A DIREITA"	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 025	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, R37 - "PROIBIDO TRANSITO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES"	REFLETTO	R$ 37,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 026	15,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO DE PROIBIÇAO DE CIRCULAÇAO (CAMINHAO - R9) E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 90 - R9 - DISTICO "VEICULOS MAIORES DE 7 TON E 7,10 DE COMPRIMENTO - DAS 10:00 AS 18:00 E DAS 22:00 AS 06:00"	CN SINAL	R$ 85,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 027	15,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO DE PROIBIÇAO DE ESTACIONAMENTO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 90 - R6A - DISTICO "VEICULOS MAIORES DE 7 TON E 7,10 DE COMPRIMENTO - DAS 10:00 AS 18:00 E DAS 22:00 AS 06:00"	CN SINAL	R$ 85,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 028	20,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 90 - R14 - DISTICO PESO BRUTO MAXIMO PERMITIDO - 24 TON"	CN SINAL	R$ 85,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 029	10,00	UN	PLACA DE SERVIÇOS AUXILIARES, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, MEDINDO 50 X 90, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, S-15 - "INFORMAÇOES TURISTICAS	CN SINAL	R$ 85,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 030	80,00	UN	PLACA DE SERVIÇOS AUXILIARES, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, S-14 - "PONTO DE PARADA DE ONIBUS"	CN SINAL	R$ 75,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 031	10,00	UN	PLACA DE SERVIÇO AUXILIAR, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, MEDINDO 50 X 90, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, S-1 - "AREA DE ESTACIONAMENTO"	CN SINAL	R$ 85,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 032	50,00	UN	PLACA EDUCATIVA, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 1 M X 0,6 M,DISTICO "PEDESTRE, ATRAVESSE NA FAIXA"	CN SINAL	R$ 123,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 033	50,00	UN	PLACA EDUCATIVA, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 1 M X 0,6 M,DISTICO "NUNCA TRANQUE UM CRUZAMENTO"	CN SINAL	R$ 125,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 034	30,00	UN	PLACAS MARCADORES DE PERIGO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLÇUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 1,50 M X 0,30 M, INDICANDO QUE A PASSAGEM DEVA SER FEITA SÓ PELO LADO ESQUERDO	CN SINAL	R$ 112,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 035	30,00	UN	PLACAS MARCADORES DE PERIGO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLÇUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 1,50 M X 0,30 M, INDICANDO QUE A PASSAGEM DEVA SER FEITAPELOS DOIS LADOS	CN SINAL	R$ 113,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 036	30,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇAO DE OBRAS, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 0,60 M X 1 M, CONTENDO O DISTICO "DESVIO A DIREITA A 100 M" MAIS SETA PARA A DIREITA	CN SINAL	R$ 125,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 037	30,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇAO DE OBRAS, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 0,60 M X 1 M, CONTENDO O DISTICO "DESVIO A ESQUERDA A 100 M" MAIS SETA PARA A ESQUERDA	CN SINAL	R$ 125,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 038	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 1A - "CURVA ACENTUADA A ESQUERDA"	REFLETTO	R$ 38,00	1º lugar Empresa 1 Refletto Sinalização E Termoplástico Ltda.
item 039	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 1B - "CURVA ACENTUADA A DIREITA"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 040	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 6 - "CRUZAMENTO DE VIAS"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 041	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 13A - "CONFLUENCIA A ESQUERDA"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 042	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 13B - "CONFLUENCIA A DIREITA"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 043	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 14 - "SEMAFORO A FRENTE"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 044	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 21C - "ESTREITAMENTO DE PISTA A DIREITA"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 045	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 22 - "PONTE ESTREITA"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 046	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 24 - "OBRAS"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 047	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 25 - "MAO DUPLA ADIANTE"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 048	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 26A - "SENTIDO UNICO"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 049	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 26B - "SENTIDO DUPLO"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 050	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 30A "TRANSITO DE CICLISTA"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 051	40,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 35- "ANIMAIS"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 052	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 33 - "AREA ESCOLAR"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 053	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA,	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2

			REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 12 - "INTERSEÇAO EM CIRCULO"			Simone Amadeu Da Silva
item 054	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 32B- "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 055	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 32A- "TRANSITO DE PEDESTRES"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 056	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 45- "RUA SEM SAIDA"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 057	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 42A - "INICIO DE PISTA DUPLA"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 058	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 42C - " PISTA DIVIDIDA"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 059	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 37 - " ALTURA LIMITADA - 4,40M"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 060	100,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - " MARCADORES DE ALINHAMENTO CABECEIRA DE PONTE"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 061	30,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 25 - " MAO DUPLA ADIANTE"	CN SINAL	R$ 38,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 062	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, - MEDINDO 50 X 70 - A 33A - AREA ESCOLAR - DISTICO "CUIDADO ESCOLA A 100M"	CN SINAL	R$ 70,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 063	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA - MEDINDO 50 X 70 - A 33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES - DISTICO "ESCOLA A 50M"	CN SINAL	R$ 70,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 064	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, - MEDINDO 50 X 70 - A 33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES - SETA VOLTADA PARA BAIXO A 45°, PARA ESQUERDA, INDICANDO LOCAL DE TRAVESSIA	CN SINAL	R$ 70,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 065	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, MEDINDO 50 X 70 - A 18 - SALIENCIA OU LOMBADA - DISTICO "LOMBADA A 50M"	CN SINAL	R$ 70,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 066	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA - MEDINDO 50 X 70 - A 18 - SALIENCIA OU LOMBADA - DISTICO "DESENHO DE UMA SETA PARA BAIXO, 45° APONTANDO PARA DIREITA"	CN SINAL	R$ 70,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 067	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA - MEDINDO 50 X 70 - CONFORME RESOLUÇAO 495/2014, ANEXO II, COM DISTICO "FAIXA ELEVADA" COM SETA VOLTADA PARA BAIXO A 45° PARA ESQUERDA APONTANDO LOCAL DA TRAVESSIA	CN SINAL	R$ 70,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 068	50,00	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA - MEDINDO 50 X 70 - CONFORME RESOLUÇAO 495/2014, ANEXO II, COM DISTICO "FAIXA ELEVADA A 50M"	CN SINAL	R$ 70,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 069	300,00	UN	TUBO METALICO GALVANIZADO A FOGO,CILINDRO COM ANTIGIRO E TAMPAO NA EXTREMIDADE SUPERIOR 50,8 MM X 3 MM X 3 M - 9165	CN SINAL	R$ 107,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 070	150,00	UN	TUBO METALICO GALVANIZADO A FOGO,CILINDRO COM ANTIGIRO E TAMPAO NA EXTREMIDADE SUPERIOR 50,8 MM X 3 MM X 3,3 M - 14593	CN SINAL	R$ 135,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 071	40,00	UN	TUBO DE METALON 30 X 40 X 1,2 MM - BARRA DE 6 M	PERFYAÇO	R$ 149,00	1º lugar Empresa 3 Paludo Sinalizações Ltda.
item 072	15,00	UN	TUBO DE METALON 30 X 30 X 1,2 MM - BARRA DE 6 M	PERFYAÇO	R$ 148,00	1º lugar Empresa 3 Paludo Sinalizações Ltda.
item 073	15,00	UN	TUBO DE METALON 20 X 30 X 1,2 MM - BARRA DE 6 M	PERFYAÇO	R$ 148,00	1º lugar Empresa 3 Paludo Sinalizações Ltda.
item 074	1.000,00	UN	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA PARCIAL 5/16" X 2"1/2	CISER	R$ 1,83	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 075	250,00	UN	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA PARCIAL 5/16" X 3"	CISER	R$ 1,90	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 076	100,00	UN	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA PARCIAL 3/8" X 1"	CISER	R$ 1,67	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 077	100,00	UN	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA PARCIAL 3/8" X 2"	CISER	R$ 1,94	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 078	50,00	UN	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA TOTAL 1' X 5/8'	CISER	R$ 2,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 79				Deserto	Deserto	Item Deserto
item 80				Deserto	Deserto	Item Deserto
item 081	50,00	UM	PLACA DE REGULAMENTAÇAO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, R34 – "CIRCULAÇAO EXCLUSIVA DE BICICLETAS"	CN SINAL	R$ 45,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 082	20,00	UM	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN – A 15 – "PARADA OBRIGATORIA A FRENTE"	CN SINAL	R$ 45,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 083	10,00	UM	PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN R2 – DE A PREFERENCIA	CN SINAL	R$ 50,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 084	10,00	UM	PLACA DE SERVIÇO AUXILIAR, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, MEDINDO 50 X 90, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, S-5 – "PRONTO SOCORRO"	CN SINAL	R$ 50,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 085	20,00	UM	PLACAS MARCADORES DE PERIGO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLÇUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 1,50 M X 0,30 M, INDICANDO QUE A PASSAGEM DEVA SER FEITA SÓ PELO LADO DIREITO	CN SINAL	R$ 50,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 086	15,00	UM	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN – A 19 – "DEPRESSAO"	CN SINAL	R$ 46,00	1º lugar Empresa 2 Simone Amadeu Da Silva
item 87				Deserto	Deserto	Item Deserto
item 88				Deserto	Deserto	Item Deserto
item 89				Deserto	Deserto	Item Deserto
item 90				Deserto	Deserto	Item Deserto
item 091	50,00	UN	ESFERA DE VIDRO SACO DE 25 KG	INOPLASTIC	R$ 168,00	1º lugar Empresa 3 Paludo Sinalizações Ltda.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:96DB8A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 039-2020

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 1	50,00	UN	PINCEL 3 "	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 2	80,00	UN	PINCEL 4 "	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 3	50,00	UN	PINCEL 1 "	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 004	100,00	UN	TINTA ESMALTE SINTETICA NA COR BRANCO NEVE EMBALAGEM DE 1 LITRO	SANTA COR	R$ 26,90	1º lugar Empresa 3 Jardel Jacobs Pereira Da Silva - Me
item 005	100,00	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR LARANJA EMBALAGEM DE 1 LITRO	SANTA COR	R$ 25,90	1º lugar Empresa 3 Jardel Jacobs Pereira Da Silva - Me
item 006	60,00	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHA EMBALAGEM DE 1 LITRO	SANTA COR	R$ 25,90	1º lugar Empresa 3 Jardel Jacobs Pereira Da Silva - Me
item 007	80,00	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL FRANÇA EMBALAGEM DE 1 LITRO	SANTA COR	R$ 25,90	1º lugar Empresa 3 Jardel Jacobs Pereira Da Silva - Me
item 008	80,00	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE FOLHA EMBALAGEM DE 1 LITRO	SANTA COR	R$ 25,90	1º lugar Empresa 3 Jardel Jacobs Pereira Da Silva - Me
item 009	80,00	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO BRILHANTE EMBALAGEM DE 1 LITRO	SANTA COR	R$ 25,90	1º lugar Empresa 3 Jardel Jacobs Pereira Da Silva - Me
item 010	60,00	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AMARELO OURO EMBALAGEM DE 1 LITRO	SANTA COR	R$ 23,50	1º lugar Empresa 3 Jardel Jacobs Pereira Da Silva - Me
item 011	50,00	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR ALUMINIO EMBALAGEM 1 LITRO	SANTA COR	R$ 35,50	1º lugar Empresa 3 Jardel Jacobs Pereira Da Silva - Me
item 12	50,00	UN	CABO GARFO DE METAL TIPO GAIOLA, PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM, C/ ROSCA	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 13	-	-	- -	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 14	50,00	UN	CABO (GARFO) DE METAL, PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM, C/ ROSCA	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 15	10,00	UN	EXTENSOR PARA CABO DE ROLO DE PINTURA DE 12 CM, COM ROSCA COMPRIMENTO DE 1,5M	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 16	50,00	UN	CONVERTEDOR DE FERRUGEM EMBALAGEM DE 1 LITRO	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 017	50,00	UN	REMOVEDOR PASTOSO, DE TINTA, TEXTURAS VERNIZAS, EMB. DE 1 LITRO	MONTANA	R$ 47,50	1º lugar Empresa 3 Jardel Jacobs Pereira Da Silva - Me
item 18	30,00	UN	ESPATULA MEDIA DE AÇO PARA RASPAGEM DE TINTA	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 19	30,00	UN	ESPATULA PEQUENA DE AÇO PARA RASPAGEM DE TINTA	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 20	130,00	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 23 CM (9 POL) X ALTURA DA FIBRA 25MM (1 POL)	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 21	100,00	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 9 CM (3,5 POL) X ALTURA DA FIBRA 25MM (1 POL)	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 22	-	-	- -	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 023	800,00	KG	COLA ESPECIFICA PARA TACHOES COM CATALIZADOR	CN SINAL	R$ 10,70	1º lugar Empresa 1 Simone Amadeu Da Silva - Me
item 024	100,00	UN	MICRO ESFERA DE VIDRO DO TIPO DROP-ON ESPECIFICAÇOES NBR 6831 DA ABNT PARA ACRESCIMO NA TINTA DE DEMARCAÇAO VIARIA EMBALAGEM DE 25 KG	ESFEROLUX	R$ 160,00	1º lugar Empresa 1 Simone Amadeu Da Silva - Me
item 025	1.000,00	UN	TACHA BIDIRECIONAIS DE COR AMARELA 11 X 0,87 X 03 CM NBR 14636	CN SINAL	R$ 4,10	1º lugar Empresa 1 Simone Amadeu Da Silva - Me
item 026	4.500,00	UN	TACHA COR BRANCA BIDIRECIONAL,UM LADO BRANCOE OUTRO VERMELHO MEDINDO 11 X8 X 03 CM NBR 14636	CN SINAL	R$ 4,50	1º lugar Empresa 1 Simone Amadeu Da Silva - Me
item 027	200,00	UN	TACHAO BIDIRECIONAIS DE COR AMARELA 25 X 15 X 05 CM NBR 14636	CN SINAL	R$ 13,10	1º lugar Empresa 1 Simone Amadeu Da Silva - Me
item 028	1.200,00	UN	TACHAO BIDIRECIONAL LADO BRANCO E OUTRO VERMELHO MEDINDO 25 X 15 X 05 CM NBR	FIBROBEC	R$ 12,99	1º lugar Empresa 2 Refletto Sinalização E Termoplastico Ltda
item 029	100,00	UN	TACHAO BIDIRECIONAL COR BRANCA REFLETIVO DE UM LADO BRANCO E OUTRO VERMELHO MEDINDO 11 X 08 X 03 CM NBR 14636	CN SINAL	R$ 4,70	1º lugar Empresa 1 Simone Amadeu Da Silva - Me
item 030	500,00	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR BRANCA 18 LITROS CORFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO	FIBROBEC	R$ 180,00	1º lugar Empresa 2 Refletto Sinalização E Termoplastico Ltda
item 031	300,00	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR AMARELA 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO	FIBROBEC	R$ 180,00	1º lugar Empresa 2 Refletto Sinalização E Termoplastico Ltda
item 032	80,00	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR AZUL 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO	ALTA PAULISTA	R$ 205,00	1º lugar Empresa 1 Simone Amadeu Da Silva - Me
item 033	70,00	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR PRETA 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO	FIBROBEC	R$ 185,00	1º lugar Empresa 2 Refletto Sinalização E Termoplastico Ltda
item 034	200,00	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR VERMELHA 18 LITROS CONFORME ABTN 11862 DA ABTN COM LAUDO	ALTA PAULISTA	R$ 205,00	1º lugar Empresa 1 Simone Amadeu Da Silva - Me
item 035	400,00	UN	SOLVENTE A BASE DE TOLUENO PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	FIBROBEC	R$ 95,00	1º lugar Empresa 2 Refletto Sinalização E Termoplastico Ltda
item 036	40,00	UN	SOLVENTE AGUARRAS EMB. 1 LITRO	RODO VIAS	R$ 18,00	1º lugar Empresa 3 Jardel Jacobs Pereira Da Silva - Me

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:1B43F5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 47/2020 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2020

Divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 - Edital nº 39/2020.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 038/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – Edital nº 39/2020, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Merendeira

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
01-39/2020	Carmen Inês Roncato	60
06-39/2020	Cristina Andreia Henzel	60
07-39/2020	Jaqueline Ines Veit	50
08-39/2020	Carine Raquel Petter	75
10-39/2020	Terezinha Alflen	45
12-39/2020	Juliana Raquel Kochem	75
13-39/2020	Luciane Ardenghy Wichrowski	65
16-39/2020	Vanderleia Cristina Willers	75
17-39/2020	Eduarda Caroline Schwarzer	85
18-39/2020	Bernadete Regina Juliani	75
19-39/2020	Aline Beatriz Schons Reidel	80
20-39/2020	Kari Miotti	75
22-39/2020	Elenir Regiane Ludwig	70
23-39/2020	Maiara Raquel Fuhr	80
24-39/2020	Ana Paula Schons dos Santos	70

CARGO: Operário

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
02-39/2020	Daiana Karina Dietrich	80
03-39/2020	Tatiana Andreia John	95
04-39/2020	Maria de Fatima Cavalheiro	75
09-39/2020	Terezinha Leonarchik	65
11-39/2020	Sirlei de Fátima Machado	70
15-39/2020	Glaucia Juliani Redel	55

Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo no dia **25/08/2020,** junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CRISTINA MARTINELLI	*KARIN ANETE PETRY*	*VALMIR JOSÉ DILLI*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4695EF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3383 DE 29 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 287.623,70 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 287.623,70 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46)	R$ 4.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (59)	R$ 500,00

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (56)	R$ 2.600,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156)	R$ 1.600,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (223)	R$ 1.500,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (226)	R$ 1.500,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (236)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 27.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (285)	R$ 17.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (357)	R$ 3.100,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (382)	R$ 1.800,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (359)	R$ 300,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (362)	R$ 50,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (381)	R$ 5.300,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (361)	R$ 7.500,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (369)	R$ 1.500,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (507)	R$ 900,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 4.700,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (508)	R$ 1.000,00
2713	Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1079)	R$ 14.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1077)	R$ 68.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1075)	R$ 13.000,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (759)	R$ 4.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (555)	R$ 29.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (550)	R$ 7.200,00
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (569)	R$ 31.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (603)	R$ 4.500,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (649)	R$ 4.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (641)	R$ 23.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2710	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (699)	R$ 400,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (850)	R$ 2.500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1008)	R$ 173,70
Total		**R$ 287.623,70**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Recurso 4500, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (40)	R$ 57.250,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (72)	R$ 173,70
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (218)	R$ 1.500,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 15.500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (297)	R$ 10.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (310)	R$ 8.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (300)	R$ 10.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (317)	R$ 7.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (495)	R$ 1.800,00

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (519)	R$ 1.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (495)	R$ 18.000,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (755)	R$ 4.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (655)	R$ 1.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (657)	R$ 1.400,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (642)	R$ 31.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (653)	R$ 11.600,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (659)	R$ 13.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2710	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (709)	R$ 400,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)	R$ 95.000,00
Total		**R$ 287.623,70**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIAAITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1ABAE60A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3398, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 86.264,90 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS COM NOVENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.264,90 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais com noventa centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO		
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	3.800,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO		
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO		
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$	18.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	18.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL		
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	1.200,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
1704	CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO I		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	25.000,00
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	2.264,90

Total	**R$**	**86.264,90**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo superávit do exercício anterior e redução das dotaçõe como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$	1.200,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO		
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	3.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	400,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$	400,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	1.000,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS		
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT.	R$	2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL		
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO FONTE ESTADUAL DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO -		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
1704	CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO I		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.		
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE		
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	36.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	464,90
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$	800,00
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$	5.000,00
Total		**R$**	**86.264,90**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F9EB661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado estabelecida no Decreto Estadual nº55.240, de 10 de maio de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº55.435/2020 que alterou o art. 21 do Decreto Estadual nº55.240/2020, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO o convencionado pelos integrantes da Região 04/05 (Capão da Canoa), que estabeleceu e apresentou ao Governo do Estado plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) nos limites que de trata a alínea "d" do §2º do art. 21 do Decreto Estadual nº55.240/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº55.435/2020;
CONSIDERANDO a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na vigência da cogestão regional do modelo de distanciamento controlado, o plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) em substituição às medidas sanitárias segmentadas de que tratam os incisos I a IV do "caput" do artigo 21 do Decreto Estadual nº55240/2020.

Parágrafo único. Os critérios de funcionamento para os estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou industriais são estruturados nos seguintes pilares:
I - teto de operação de que trata os §§ 3º e 4º do art. 13 do Decreto Estadual nº55.240/2020;
II - modo de operação;
III - horário de funcionamento;
IV - medidas variáveis, como o monitoramento de temperatura e a testagem dos trabalhadores, dentre outras.

Art. 2º As medidas sanitárias segmentadas, correspondentes ao Protocolo da Bandeira Vermelha, são as constantes do Anexo I deste Decreto.
§2º Os restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço, lanchonetes e lancherias, observadas as demais limitações estabelecidas, **poderão funcionar na modalidade presencial restrito de quarta-feira a domingo, no horário compreendido entre às 10h às 23h59min**;
§3º O comércio de veículos de rua, comércio atacadista não essencial e o comércio varejista não essencial, observadas as demais limitações estabelecidas, **poderão funcionar na modalidade presencial restrito, de terça-feira a sábado, das 8h às 19h**.

Art. 3º Deverão ser observadas as medidas sanitárias permanentes de que trata o Decreto Estadual nº55.240/2020, Decreto Municipal nº 54/2020 e as normas da Secretaria Estadual da Saúde aplicáveis.

Art. 4º Acrescenta o Art. 13-B ao Decreto nº 54/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13-B. Na vigência da cogestão regional do modelo de distanciamento controlado, será respeitado o plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) apresentado pela Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE e aprovado pelo Governo do Estado, conforme divulgação oficial no site www.distanciamentocontrolado.rs.gov.br.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 96/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO I
PROTOCOLO DO PLANO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – (COVID 19) INSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES R04 E R05 DO PLANO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BANDEIRA VERMELHA										
Atividade				**Critérios específicos de funcionamento**			**Protocolosobrigatórios**	**Protocolos variáveis**		**Restrições adicionais**
Grupo	**CNAE (2 díg.)**	**Tipo**	**Subtipos**	**Teto de Operação**(percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	**Modo de Operação**(forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado paragrupos de risco, Informativo visível	**Monitoramento de temperatura**[1]Obrigatório para estabelecimentos acima de 100m² de área	**Testagem dos trabalhadores**	**Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/por tarias-da-ses**
					Trabalhadores	**Atendimento**				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25%trabalhadores (ou normativamunicipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75%trabalhadores (ou normativamunicipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado(aula prática)	X	X		
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	1		
Agropecuária	2	Produção Florestal		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	1		
Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	1		
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50%trabalhadores50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (5 dias por semana, das 10h ás 23h59min, conforme	X	1		Portaria SES nº 319

						decreto municipal) / Comércio eletrônico / Telentrega/Drive-thru				
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradase rodovias)	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	1		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado						
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e lancherias	50%Trabalhadores50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (5 dias por semana, das 7h ás 23h59min, conforme decreto municipal) / Comércio eletrônico / Telentrega/Drive-thru	X	1		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (geral)	40% dos quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (em beira de estradas erodovias)	75 %quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		Portaria SES nº 319
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	50%Trabalhadores50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (5 dias por semana, das 8h ás 19h, 1 cliente por funcionário com limite de 6 clientes, respeitado o teto de ocupação do local) / Comércio eletrônico	X	1		Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (5 dias por semana, das8h ás 19h, 1 cliente por funcionário com limite de 6 clientes, respeitado o teto de ocupação do local) / Comércio eletrônico / Telentrega/Drive-thru	X	1		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega /Pegue e Leve / Drive-thru	X	1		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (5 dias por semana, das 8h ás 19h, 1 cliente por funcionário com limite de 6 clientes, respeitado o teto de ocupação do local) / Comércio eletrônico / Telentrega/Drive-thru	X	1		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (5 dias por semana, das 8h ás 19h, 1 cliente por funcionário com limite de 6 clientes, respeitado o teto de ocupação do local) / Comércio eletrônico / Telentrega/Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega /Pegue e Leve / Drive-thru	X	1		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comerciale shopping)	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega /Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues,fruteiras, padarias e similares)	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega /Pegue e Leve / Drive-thru	X	1		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis paraVeículosAutomotores	75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (vedada aglomeração)	X	1		Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré- Escola	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº01
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latusensu)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação(*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área dasaúde*: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórioseplantão*)	50%trabalhadores 50%alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação /Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01

Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório,laboratórios e plantão*)	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso,treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria deTransformação e Extrativa	13	Têxteis		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria deTransformação e Extrativa	14	Vestuário		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação eExtrativa	17	Papel e Celulose		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria deTransformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria deTransformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip.Informática		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação	28	Máquinas e Equipamentos		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial		X			Portaria SES nº 283 e nº 375

e Extrativa					restrito					
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X	1		Portaria SES nº 274, nº 284, nº300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X	1		Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X	1		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, AtrativosTurísticos e Similares	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicose zoológicos	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério doTurismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, cinemas e casas de espetáculos(dança, circo e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus e similares	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes esimilares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG esimilares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive emclubes)	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado (mín. 16 m² porpessoa)	X	1		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado de atletas profissionais e amadores(mín. 16 m² por pessoa)sem público	X	1		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gauchão Ipiranga 2020) e no Campeonato Brasileiro 2020	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos **protocolos da FGF e da CBF** e das recomendaçõ es do **Comitê Científico** (Nota Resposta de 08/07/2020)	Treinos e jogos coletivos,exclusivos de atletas profissionais/Sempúblico	X	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF),Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020),Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF),Diretriz Técnico Operacional de Retorno dasCompetições (CBF)
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas de atletasprofissionais	Fechado						
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos eequipamentos	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	1		
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entreclientes)	X	1		
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos(*petshop*)	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue eleve	X	1		
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	ou máx. 30 pessoas, ou 10% público	Teletrabalho / Presencial	Presencial restrito, com ocupação intercalada de	X	X		

					restrito	assentos / Atendimentoindividualizado				
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerária	100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid- 19)	X	1		
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento	X	1		
Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviçossociais autônomos	50%Trabalhadores50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (1 atendimento por funcionário, teto máximo de 3 atendimentos)	X	1		
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50%trabalhadores(ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	50%Trabalhadores50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (1 atendimento por funcionário, teto máximo de 3 atendimentos)	X	1		
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	50%Trabalhadores50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (1 atendimento por funcionário, teto máximo de 3 atendimentos)	X	1		
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	50%Trabalhadores50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (1 atendimento por funcionário, teto máximo de 3 atendimentos)	X	1		
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	50%Trabalhadores50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (1 atendimento por funcionário, teto máximo de 3 atendimentos)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	1		
Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)		50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios(pandemia)	100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	1		
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas,babás, jardineiros esimilares	Fechado						
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	1		
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas deTelevisão		50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	1		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicaçõ es		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição DeÁgua		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminaçã o e Gestão De Resíduos		100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% dos assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal	50%capacidade total do veículo(ou	Teletrabalho / Presencial	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		Decreto nº 55.240, Subseção II

			e metropolitano tipoComum)	normativa municipal)	restrito					
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipoExecutivo/Seletivo)	50%assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum)	50%assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Semidireto,Direto, Executivo ou Seletivo)	50%assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50%assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50%capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário decarga	100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporteaquaviário de passageiros	75%assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		Decreto nº55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid- 19)	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50%trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	1		

Notas:
(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos: 100* = 6, 7, 8, 9
101* = 64, 65, 66
102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
103* = 77, 78, 79,82
104* = 90, 91, 92,93
105* = 94, 95, 96,99

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:97EAC264

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.